



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
UASG 158151

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020**

**(Processo Administrativo n.º 23147.003550/2020-92)**

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Pregoeiro, designado pela **PORTARIA Nº 1587, DE 28 DE AGOSTO DE 2020/Gabinete/Reitor**, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, sendo os itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 para ampla concorrência, e os itens nº 16, 19 e 20 EXCLUSIVOS para ME/EPP/COOP e Menor Preço por Grupo, dividido em 03(três) grupos, sendo Grupo nº 01 compreendido dos itens 01, 02 e 17, Grupo 02, constante dos itens de 03, 04 e 18 e Grupo 03, constante dos itens de 21 e 22, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**Data da sessão: 30/09/2020**

**Horário: 9h**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em aço para o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) como órgão gerenciador, e demais Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta contratação está fundamentada no artigo 3º, incisos II, III e IV, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/18, de 31 de agosto de 2018.



1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por item e grupo de itens**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O objeto da presente licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002 e artigo 1º e art. 3º inciso II do decreto 10.024/2019.

1.5. Em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orientamos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:

1.5.1. No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.5.2. Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de subconjunto de itens de grupo adjudicado por preço global para os quais o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativa ao item.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE

2.1. **Órgão Gerenciador: Instituto Federal do Espírito Santo-Reitoria (UG 158151)(Ifes)**, Endereço: Av. Rio Branco, 50, Santa Lúcia – 29.056-264 – Vitória – ES – Tel (27) 3357-7500.

2.2. **Órgãos Participantes: Constantes no ANEXO V-ENCARTE A.**

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/18, de 31 de agosto de 2018.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.9. Os órgãos/entidades não participantes poderão aderir à ARP, desde que:

a) Contratem a integralidade dos itens do lote registrado (todos os itens do lote, na quantidade total registrada); ou

b) Contratem itens cujo valor seja igual ou inferior ao preço unitário máximo estabelecido no Edital e ao preço dos outros licitantes. Não será permitida a contratação de itens isolados cujo valor seja superior ao máximo estabelecido em Edital e ao de qualquer outro licitante participante do certame.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. A participação nos itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 para ampla concorrência, e os itens nº 16, 19 e 20 EXCLUSIVOS para ME/EPP/COOP e Menor Preço

por Grupo, dividido em 03(três) grupos, sendo Grupo nº 01 compreendido dos itens 01, 02 e 17, Grupo 02, constante dos itens de 03, 04 e 18 e Grupo 03, constante dos itens de 21 e 22, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.



5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações. Conforme no inciso II do art. 49 da LC nº 123/2006 não se aplicará o disposto no artigo 48 da referida lei.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.5. cooperativas, pois conforme súmula 281 do TCU é vedado a participação de cooperativas quando nos serviços a ser executado houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como personalidade e habitualidade, evidenciando no caso concreto a não possibilidade da participação de empresas cooperativas para execução destes objetos;

5.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1 a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão anexar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante;

7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.2.1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.2.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.2.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

7.2.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.2.5.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 Na fase de lances, embora a classificação final seja pelo valor global do Grupo, a **disputa será por item**. A cada lance unitário ofertado (**por item**), o sistema eletrônico atualizará automaticamente o valor global do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **menor valor global do Grupo**.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





**8.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta encontram-se definidos no **ANEXO V - ENCARTE A**.

**8.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.15** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**8.15.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.19** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.22** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**8.22.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**8.22.1.1** por empresas brasileiras;

**8.22.1.2** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.22.1.3** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.23** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.24** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.24.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.24.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.25** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.26** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

**8.27** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

**9.3** A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02(duas) horas contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



**9.4** A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**9.5** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

**9.5.1** não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

**9.5.2** contenha vício insanável ou ilegalidade;

**9.5.3** não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**9.5.4** apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.5.4.1** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**9.5.4.1.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.5.4.1.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**9.6** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.7** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**9.8** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.8.1** Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.10** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.10.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



**9.10.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

**9.11** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**9.12** O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

**9.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

**9.13.1** Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

**9.13.2** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

**9.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**9.15** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.16** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1** SICAF;

**10.1.2** Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**10.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**10.1.3.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.3.1.2** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**10.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**10.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já inseridos quando do cadastro da proposta, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, podendo ser estendido, a critério e no interesse da Administração, nos termos da IN/SLTIMPOG Nº 03/2011, sob pena de inabilitação.

**10.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.7** Ressalvado o disposto do item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.



#### 10.8 Habilitação jurídica:

**10.8.1** Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.8.2** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### 10.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

**10.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**10.9.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal) e Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

**10.9.3.** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;

**10.9.4.** Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

**10.9.5.** A prova de regularidade da licitante considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais, para fins de habilitação na presente licitação, será comprovada mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

**10.10.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**10.10.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.10.2.1** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.10.2.2** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**10.10.3.** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

**10.10.3.1** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor do contrato.

**10.11.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

**10.11.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**10.11.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.12. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** conforme abaixo, comprovando aptidão para fornecimento/prestação dos serviços.

#### **10.12.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.12.1.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**10.12.2.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.12.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já inseridos quando do cadastro da proposta, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, podendo ser estendido, a critério e no interesse da Administração, nos termos da IN/SLTIMPOG Nº 03/2011, sob pena de inabilitação. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail [clc.rt@ifes.edu.br](mailto:clc.rt@ifes.edu.br) ou [licitacoes@ifes.edu.br](mailto:licitacoes@ifes.edu.br).



**10.12.3.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.12.3.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.12.3.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.12.3.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.12.4** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Termo de Referência.

**10.12.4.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.12.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.12.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

**10.12.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.12.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**10.13.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda obter os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº.123, de 2006, estará dispensado: **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.14.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já inseridos quando do cadastro da proposta, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, podendo ser estendido, a critério e no interesse da Administração, nos termos da IN/SLTIMPOG Nº 03/2011, sob pena de inabilitação. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail [clc.rt@ifes.edu.br](mailto:clc.rt@ifes.edu.br) ou [licitacoes@ifes.edu.br](mailto:licitacoes@ifes.edu.br).

**10.14.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.14.2.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**10.15.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.16.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.17.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.22.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada em prazo razoável para tanto, estipulado pelo Pregoeiro no "chat" do sistema eletrônico, e anexar após a **CONVOCAÇÃO** e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a descrição detalhada dos itens, contendo o quantitativo, sua especificação técnica, modelo e fabricante, com valores devidamente ajustados ao lance vencedor, em conformidade com o modelo do **Anexo II** deste instrumento convocatório;

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

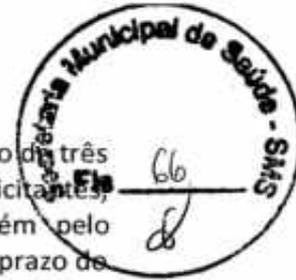
## 12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, e/ou no link <https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA GARANTIA

15.1 Conforme estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (NOTA DE EMPENHO / ORDEM DE FORNECIMENTO)**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados poderão ser convocados para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.3.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.3.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.3.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.4.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.4.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.4.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.5** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



**17.6** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.6.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver com seu cadastro atualizado no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.6.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.8** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1** O preço é fixo e irajustável.

**18.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**18.3** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**21.2** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

**21.3** No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;



**21.4** No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

**21.5** No mesmo prazo, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

**21.6** Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

**21.7** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da aquisição dos materiais, obedecendo as seguintes diretrizes:

**21.8** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**21.9** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**21.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**21.11** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**21.12** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente.

**21.13** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**21.14** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**21.15** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**21.16** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**21.17** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**21.18** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



**21.19** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**21.20** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber:

**21.21** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**21.22** E demais orientações estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3** apresentar documentação falsa;

**22.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6** não mantiver a proposta;

**22.1.7** cometer fraude fiscal;

**22.1.8** comportar-se modo inidôneo.

**22.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**22.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**22.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**22.4.2** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.13** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**23.1** O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que

será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.



**23.1.1** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**23.1.2** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

**23.2** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme o item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**23.3** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**23.3.1** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

**23.3.2** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**23.3.3** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

**23.3.4** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**23.4** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**23.5** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

**23.6** No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**23.7** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**23.8** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**23.9** Será considerada extinta a garantia:

**23.9.1** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**23.9.2** no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

**23.10** E demais orientações conforme constante na descrição detalhada do item, presente no Item 6 do Termo de Referência.

## **24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**24.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



**24.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**24.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**24.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**25.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**25.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [clc.rt@ifes.edu.br](mailto:clc.rt@ifes.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rio Branco, 50 - Santa Lucia, Vitória - ES, CEP 29056-255, na Coordenadoria de Protocolo e Arquivo do Ifes-Reitoria.

**25.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**25.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**25.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**25.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**25.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração, bem como estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no <https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**26.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**26.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**26.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**26.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), bem como no site do Ifes, em "Licitações e Contratos" > "Licitações", e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rio Branco, 50 - Santa Lucia, Vitória - ES, CEP 29056-255, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e disponíveis no link <https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

**26.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade;

ANEXO V - Encarte A – Quantitativo por participante e endereços de entrega;

ANEXO VI – Modelo de Ordem de Fornecimento;

ANEXO VII -Estudos Técnicos Preliminares.

Vitória-ES, 14 de setembro de 2020.

**Jadir José Pela**  
**REITOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO	
Setor Solicitante:	Assessoria de Projetos Especiais – Reitoria Itinerante
Responsável pela Solicitação:	Dennis Cazeli Ferreira

**1 DO OBJETO**

DESCRIÇÃO GERAL
Futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em aço para o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) como órgão gerenciador, e demais Órgãos participantes.

**2 DA JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA
A aquisição de material permanente, através de Ata de Registro de Preços, visa atender a adequação e expansão dos Campi e Reitoria do Ifes – Instituto Federal do Espírito Santo, conforme demanda apresentada no Projeto da Reitoria Itinerante. Essas aquisições deverão atender as demandas solicitadas e também possibilitar melhorias nas instalações físicas, para os servidores que exercem suas atividades laborais, como também, atender os alunos e as atividades acadêmicas. O certame visa a compra de materiais que tenham qualidade agregada, que contemplem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ergonômicas conforme a Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego e que também atenda os requisitos de sustentabilidade em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejudicar o caráter isonômico e competitivo da licitação.

**3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNID.
GRUPO 01 1	Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e	UNID



		<p>fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) com capacidade de carga distribuída de 120Kg cada bandeja (mediante comprovação). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm.</p>	
	2	<p>Painel Lateral Duplo, acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deverá conter placa recortada com logo da instituição. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas.</p> <p>Dimensões: Altura: 2,00m, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.</p>	UNID
GRUPO 2	3	<p>Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). 02 (duas) laterais de acabamento, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) com capacidade de carga distribuída de 120Kg cada bandeja (mediante comprovação). 04 (quatro) aparadores para livros confeccionados em polipropileno com dimensões mínimas de altura 18cm, profundidade 18cm e largura de</p>	UNID.

		3cm. 01 (uma) placa de sinalização confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), composta de 01 (uma) placa superior para título e 01 (uma) inferior para acervo. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm.	
	4	<p>Painel Lateral Simples, acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deverá conter placa recortada com logo da instituição. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas.</p> <p>Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm.</p>	UNID.
ITEM	5	<p>Expositor com prateleiras articuláveis, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 44,5 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). 02 (duas) laterais de acabamento, com altura de 2,0 (dois) metros, largura de 44,5 cm e profundidade 3,5 cm; confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Deverá conter placa recortada com logo da instituição. Cada lateral deverá possuir 07 (sete) linhas retas de 03 (três) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 92,1 cm de comprimento e 29,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), fixadas as laterais através de parafusos. 04 (quatro) prateleiras planas com dimensões mínimas de 93,0 cm de comprimento e 37,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 44,5 cm. garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>	UNID
ITEM	6	<p>Armário com 04 Pastas Suspensa confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de</p>	UNID



		<p>1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) gavetas duplas para pastas suspensas com frente e fechamento posterior confeccionada em chapa com 0,90mm e laterais de 1,20mm de espessura com área de encaixe das pastas com 380 mm de profundidade e 360 mm de largura com corrediças telescópicas de esferas metálicas que permite a abertura total da gaveta e 02 (duas) fendas oblongas de 24x104mm na parte frontal para puxar a gaveta. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui fechamento triplo. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Largura 900 cm x Altura 198 cm x Profundidade 45 cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.</p>	
ITEM	7	<p>Armário Livros e Periódicos confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui fechamento triplo. Área de entrada de no mínimo 1780mm de altura x 810mm de largura e área interna total de 1830mm de altura x 900 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Largura 900cm x Altura 198 cm x Profundidade 45cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.</p>	UNID
ITEM	8	<p>Armário Capacete Simples com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com</p>	UNID



		<p>espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 27,5cm e área interna 41cm de altura x 35cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites.</p> <p>Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.</p>	
ITEM	9	<p>Armário com 08 (oito) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 29,5cm e área interna 41cm de altura x 35cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura 198cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 45 cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>	UNID
ITEM	10	<p>Armário 10 (dez) portas totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono com tratamento superficial galvanizado</p>	UNID



		<p>composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras impedindo o acesso do usuário a parte elétrica do armário, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas sendo 09 (nove) para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto e 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. 01 (uma) das portas possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, as outras 09 (nove) portas são abertas através de identificação biométrica. 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800x1980x510.</p>	
ITEM	11	<p>Armário 20 (vinte) portas. Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, o corpo do armário utiliza chapas com espessura de 0,60mm e as portas 0,95mm; Possuir 20 (vinte) portas sendo 19 (dezenove) portas para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto e 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. 01 (uma) das portas possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, as outras 19 (dezenove) portas são abertas por identificação biométrica. Base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões totais do módulo (LAP) – 1600mm x 1980mm x 510mm.</p>	UNID
ITEM	12	<p>Armário 30 (trinta) portas. Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, o corpo do armário utiliza chapas com espessura de 0,60mm e as portas 0,95mm. Possuir 30 (trinta) portas sendo 29 (vinte e nove) portas para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de</p>	UNID



		<p>soldagem a ponto e 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. 01 (uma) das portas possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, as outras 29 (vinte e nove) portas são abertas por identificação biométrica. Base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões totais do módulo (LAP) – 2400mm x 1980mm x 510mm.</p>	
ITEM	13	<p>Armário Portas Transparentes confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25mm, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com recorte para a visualização interna em sua face frontal com 310mm de largura e 1630mm de altura fechado internamente por placa de policarbonato transparente com 4mm de espessura. Portas estruturadas por meio de perfis dobrados encaixadas atrás das dobras de todos os lados da porta e fixadas a frente por meio de solda ponto formando o rebaixe para o posicionamento das placas de policarbonato. Fixação das placas de policarbonato por meio de suportes dobrados em L com espessura de 0,50mm fixados a estrutura da porta por meio de parafusos auto atarraxastes. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de no mínimo 1770mm de altura x 815mm de largura e área interna total de 1830mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura 198cm, 90cm, Profundidade 45cm. Garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>	UNID
ITEM	14	<p>Estante encaixável com de estrutura confeccionada em chapa de aço</p>	UNID



		<p>de baixo teor de carbono composta de 04 (quatro) colunas com espessura de 1,50mm dobradas em L com recortes e perfurações em suas abas que permitem encaixe das travessas em passos de 50mm. Estante composta de 06 (seis) níveis com largura de 1000mm e profundidade de 600mm. Cada nível é composto de e 01 (uma) prateleira em madeira OSB (Oriented Strand Board) com espessura de 10mm sobreposta a estrutura composta por 04 (quatro) travessas sendo que a frontal e a traseira são de espessura de 1,50mm e as laterais possuem espessura de 1,20mm dobradas em U com sistemas de dobras e recorte de forma que sua geometria possibilite o encaixe entre travessa e coluna de forma que a própria carga da estante faça o travamento, não necessitando de parafusos nem de travamentos diagonais para a sustentação da estante. Peças metálicas possuem tratamento químico superficial fosfatizante, antiferruginoso e pintura epóxi pó com camada mínima de 90 micras. Dimensões: Largura: 100cm x Altura 195cm x Profundidade: 60cm</p>	
ITEM	15	<p>Caixa para periódicos com fundo aberto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: Confeccionada em chapa nº 18 (1,20 mm). 03 (três) fenda retangulares distribuídos nas abas laterais e frontal. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 20 cm.</p>	UNID
ITEM	16	<p>Escada 02 degraus, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: Estrutura em tubo quadrado de 20x20mm com parede de 1,20mm. 02 (dois) degraus confeccionados em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 35 cm, Comprimento: 42 cm.</p>	UNID
GRUPO 1	17	<p>Placa de sinalização para estantes face dupla, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: Confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). 01 (uma) placa superior para título e 02 (duas) inferiores para acervo. Não acompanha adesivos ou serigrafia. Dimensões: Altura: 53 cm, Largura: 54 cm, Profundidade: 3,0 cm.</p>	UNID
GRUPO 2	18	<p>Placa de sinalização para estantes face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: Confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). 01 (uma) placa superior para título e 01 (uma) inferior para acervo.</p>	UNID



		Não acompanham adesivos ou serigrafia. Dimensões: Altura: 53 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 3,0 cm.	
ITEM	19	Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm) Dobrado em forma de "L" com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13 cm.	UNID
ITEM	20	Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: 02 (duas) estruturas tubulares em aço 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura; semi-fechadas com chapa nº 16 (1,5mm) com 09 fendas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura cada. 03 (três) níveis de bandejas confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana, medindo 490mm de largura e 490mm de comprimento, unidas a estrutura do carrinho através de solda. 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm), com 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3" de diâmetro. Capacidade total de carga: 100 kg. Dimensões: Altura: 1,05 metros, Largura: 53 cm, Comprimento: 53 cm.	UNID
GRUPO 3	21	<b>Sistema de organização e armazenamento composto por Faces fixas ou móveis com tamanho diversos. A medidas dessas estruturas devem estar dentro dos: 270mm a 620mm (L) x 1.600mm a 3.180mm (A) x 1.000mm a 15.820mm (P).</b> Com modularidade básica pré-definida e configurável mediante projeto com o objeto de permitir sua função básica que é tornar disponível as informações contidas no acervo documental sob sua guarda. Para que os <b>arquivos</b> possam desempenhar suas <b>funções</b> , torna-se indispensável que os documentos estejam dispostos de forma a servir ao usuário com e precisão e rapidez. Podendo obter fechamentos frontais, posteriores, laterais, superiores, inferiores e intermediários com ou sem elementos vazados e com medidas e espessuras variados conforme especificidade e usabilidade necessárias. Bases fixas e/ou com deslocamento lateral sobre trilhos e movimentação através de volante acoplado a sistemas de engrenagens. Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas neste Termo de Referência poderão sofrer uma variação negativa ou positiva de até 5%, desde que não interfira na capacidade de arquivamento e/ou armazenamento previstos e na usabilidade, finalidade e funcionalidade dos componentes externos e internos adaptados e/ou integrados aos conjuntos. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas. Estrutura => Face dos sistemas modulares de arquivamento e armazenamento deslizantes ou fixos, podendo ser de módulo simples ou duplo, com as medidas diversas, para permitir a composições de diversos layouts. As estruturas verticais são confeccionadas em chapa de aço dobrado, com furos a cada 25mm. As colunas deverão ter medidas mínimas de 38	m. linear



	<p>mm de largura e espessura variando entre 0,9 e 2,0mm. As bases deverão ser produzidas em aço, estruturado em perfis laterais e frontais com aproximadamente 2,0 mm de espessura. Travessas de sustentação das rodas em perfil Cartola com aproximadamente 2 mm de espessura, soldadas aos perfis laterais. Deverá possuir conjunto de transmissão e movimentação composto por eixos produzidos em aço maciço com Ø aproximado de 20 mm, fixados aos mancais da roda, em formato meia cana ou similar e estabilizados com luvas de aço usinado para evitar ruptura por torções. Rodas (motriz/livre) maciças e usinadas em aço ou ferro fundido com medidas aproximadas de 100 a 110 mm (diâmetro) X 30 mm a 50mm (largura), com canal para encaixe nos trilhos e fixadas ao eixo por meio de buchas/chavetas, sustentadas por mancais usinados. Os Rolamentos deverão ser rígidos e de esferas, com blindagem ZZ e sem necessidade de lubrificação.</p> <p><b>Painel de acabamento frontal</b> Painel de acabamento frontal dos sistemas modulares de arquivamento e armazenamento deslizantes ou fixos, podendo ser tripartido ou único, confeccionado em chapa de aço dobrado com espessura mínima de 0,75mm, fixado a estrutura através de sistema de fixação ou encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado. Todas as chapas confeccionadas em aço deverão ter tratamento antiferruginoso através de sistema de fosfatização e pintadas à base de resina epóxi pó híbrido por processo eletrostático com ação atóxica</p> <p><b>Fechamentos estruturais</b> Fechamentos estruturais/chapas divisórias para sistemas modulares de arquivamento e armazenamento deslizantes ou fixos, são confeccionados em chapa de aço dobrado e com espessura de no mínimo 0,75 mm. Suas dimensões acompanham as medidas das faces. Todas as chapas confeccionadas em aço deverão ter tratamento antiferruginoso através de sistema de fosfatização e pintadas à base de resina epóxi pó híbrido por processo eletrostático com ação atóxica</p> <p><b>Trava Individual</b> – trava com acionamento mecânico embutida no bloco do volante para travar a movimentação das faces, evitando o fechamento do corredor em uso pelo usuário. <b>Porta Etiquetas</b> - Para identificação do acervo, fabricado em manta magnética para permitir que o usuário possa escolher o melhor lugar que lhe convier para identificação do acervo, com medidas aproximadas de 13mm (A) x 28mm (L). <b>Volante de transmissão de esforço</b> - Fabricado em aço, alumínio ou qualquer outro material com durabilidade semelhante, com manípulo em formato anatômico com pelo menos dois pontos de apoio para facilitar sua movimentação. O diâmetro mínimo para realizar a alavanca de deslocamento é de no mínimo 300mm <b>Batente de Borracha</b> - Trefilado esponjoso, com medidas de 15mm x 30mm, com a finalidade de evitar os módulos se chocarem e desta forma, descascar a tinta, e também de possibilitar uma maior segurança para o usuário o qual poderia se acidentar nas extremidades do arquivo.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preços ajustada:</p> <p>Para comprovação da resistência e durabilidade do produto, a empresa vencedora, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, documento técnico do fabricante dos produtos, Laudos ou Certificado de Conformidade junto a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra entidade acreditada pelo INMETRO, desde que atendam aos requisitos de qualidade básicos estabelecidos por</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	<p>esta Administração. PE-289 Certificação de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies metálicas da ABNT ou laudos equivalentes a essa certificação; PE-388 Certificação de Arquivos Deslizantes da ABNT ou laudos equivalentes a essa certificação; Laudo Técnico de que ateste o não tombamento do módulo móvel simples com as seguintes medidas entre 430mm a 455mm (L) x 1.100mm a 2.300 mm (P) X 3.100mm a 3.180mm (A) =&gt; descarregado, movimentado a uma distância de pelo menos 1,5 m, a uma velocidade mínima de 20,00 mts/min e ao bater no final de curso do trilho não ocorreu tombamento do módulo; Laudo Técnico que ateste a resistência da garra de segurança comprovando que não houve tombamento de um módulo simples com medidas entre 430 mm a 455 mm (P) x 1.100mm a 2.300mm (L) x 3.100mm a 3.180mm (H), após a aplicação de uma força horizontal de no mínimo 600 N aplicados a uma altura mínima de 3,00 mts, carregado com uma carga mínima de 80 kg por prateleira e descarregado, não ocorreu tombamento do módulo; Laudo Técnico comprovando que a força máxima necessária para que o deslocamento de um módulo simples com medidas entre 430 mm a 455 mm (P) x 1.100mm a 2.300mm (L) x 2.100mm a 3.180mm (H), carregado com no mínimo 80 kg por prateleira, não seja superior a 1,5 Newtons/Metro; Laudo Técnico que ateste a resistência do conjunto de peças zincadas do sistema de transmissão do arquivo deslizante (engrenagens, eixos e rodas) ao Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à névoa salina neutra, conforme norma ABNT NBR 8094/1983: Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, comprovando que as amostras suportaram no mínimo 144 horas sem apresentar formação de produtos de corrosão vermelha; Laudo Técnico ateste a resistência do conjunto de peças zincadas do sistema de transmissão do arquivo deslizante (engrenagens, eixos e rodas) ao Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à umidade saturada, conforme norma ABNT NBR 8095/2015: Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, comprovando que as amostras suportaram no mínimo 144 horas sem apresentar formação de produtos de corrosão vermelha; Laudo Técnico que ateste a resistência do conjunto de peças zincadas do sistema de transmissão do arquivo deslizante (engrenagens, eixos e rodas) ao Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição ao dióxido de enxofre em umidade saturada, conforme norma ABNT NBR 8096/1983: Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – comprovando que a amostra suportou 10 ciclos (240 horas) a uma concentração de enxofre (2,0S) sem apresentar formação de produtos de corrosão vermelha.</p> <p><b>Componentes Internos fixos:</b> - Prateleiras reguláveis - Suporte para pasta pendular <b>Fabricados em aço com sistema de fixação estrutural, para evitar trepidação quando da utilização do arquivo deslizante.</b> Esses componentes devem ser instalados com a utilização de 4 peças de aço usinado em um formato "carretel", o qual é fabricado com trefilado redondo 7/16" pol, com medidas exatas para o perfeito encaixe do componente à coluna do arquivo deslizante, sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta. Esse sistema de fixação dos</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	<p>componentes é estrutural, pois aumenta a resistência mecânica do módulo, evitando qualquer tipo de afrouxamento dos parafusos dos módulos causado pelas forças externas repetitivas ou atuando contra o parafuso (vibração), reduzindo a tensão axial nos parafusos.</p> <p><b>Componente Prateleira Regulável</b> =&gt; esse componente possui diversas opções de aplicações, para acondicionar documentos em caixas ou pastas, para materiais diversos de almojarifados, para itens de reservas técnicas, para mídias, equipamentos diversos, etc. A prateleira é confeccionada em chapa de aço carbono, conforme as normas da SAE, com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm. Sua estrutura é efetuada através de dobras duplas em todas as suas extremidades com soldada em seus quatro cantos. Possui quatro furos estampados para o encaixe dos carretéis de fixação. Apresentar junto com a proposta de preços ajustada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Laudo Técnico que ateste a resistência de prateleira com medida próxima a largura de 370mm a 420mm (L) x 1.000mm a 1.500mm (C), a uma carga mínima de 125 kg, comprovando que após o prazo de 480 horas a amostra deverá apresentar uma deflexão máxima de 6,00 mm com a carga e de 1,00 mm após descarga, <b>Componente Suporte de Pasta Pendular Regulável</b> =&gt; esse componente é elaborado para o arquivamento de pastas pendulares para organização de documentos diversos. O suporte é composto por dois trefilados redondo 7/16" pol, medindo 995 mm de comprimento e dois suportes fabricados em aço, com duas dobras em formato "U" com quatro furos estampados em cada suporte para regulagem dos trefilados e mais dois furos estampados para encaixe dos carretéis de fixação nas colunas. Apresentar junto com a proposta de preços ajustada:</li><li>- Laudo Técnico que ateste a capacidade do suporte de pasta pendular comprovando a resistência desse componente o qual deverá suportar uma carga de no mínimo 125 kg, por um período de 480 horas e após esse período a carga é retirada e a deflexão após a descarga não ser superior a 6,00 mm.</li></ul> <p><b>Componentes Especiais:</b></p> <p>fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, através de estampo em peça única, a qual após ser dobrada, passa pelo processo de solda mig para estruturar um quadro sem fundo, o qual sustentará 06 cabides em alumínio com capacidade para armazenamento de até 50 folhas cada cabide com dimensões até A0. <b>Suporte Horizontal</b> Composto pelo conjunto de duas peças, fabricadas em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 1,20 mm. A primeira peça possui um formato em "L", o qual forma um ângulo reto em relação a coluna, o que permite suportar o peso de qualquer objeto a ser armazenado. Uma segunda peça que possui um sistema "U" para regulagens de comprimento a cada 25mm, e desta forma adaptar-se a qualquer tamanho de peça. <b>Suporte Vertical</b> fabricadas em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 1,20 mm com uma base para acondicionar qualquer objeto com tamanho de até 1,5 metros de forma vertical adequando-se ao objeto definido pelo cliente. <b>Suporte de Fundo</b> fabricada em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 1,20 mm com furos oitavados espalhados por toda a sua extensão para que seja acondicionado objetos com tamanhos diversos conforme a</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	<p>necessidade do órgão. <b>Porta Dobradiças/Deslizante</b> O conjunto de portas é fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, em duas folhas estampadas, com cada folha de porta com medidas a ser definidas conforme projeto aprovado pelo cliente. Cada folha de porta possui dois metros lineares, com dobras duplas em todas as quatro laterais para estruturar esse componente, e para aumentar ainda mais sua resistência, possui um vinco em formato em "V", o qual além de dar um design diferenciado, aumenta sua resistência. Cada folha possui três dobradiças semi-embutidas com abertura 180° graus, confeccionada em um corpo injetado em zamak e pino confeccionado em aço carbono sendo pintada em preto e o pino zincado trivalente branco. É embutida diretamente na porta, porém a fixação da estrutura é efetuada com parafusos. Essas portas são instaladas nos batentes laterais, os quais são fabricados em chapa de aço, SAE 1008 a 1020 com espessura mínima de 0,90 mm e medidas aproximadas de 30mm x 20mm os superiores e inferiores, e 40mm x 20mm os batentes laterais. Os batentes laterais são fixados nas colunas estruturais e os batentes superior e inferior fixados aos batentes laterais.</p> <p><b>Componentes Internos móveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gaveta corredeira com trilho telescópico</li><li>- Quadro corredeira com trilho telescópico para pasta suspensa</li><li>- Suporte corredeira p/ consulta.</li></ul> <p><b>Fabricados em aço com sistema de fixação estrutural, para evitar trepidação quanto da utilização do arquivo deslizante.</b></p> <p>Esses componentes devem ser instalados com a utilização de 4 peças de aço usinado em um formato "carretel", o qual é fabricado com trefilado redondo 7/16"pol, com medidas exatas para o perfeito encaixe do componente à coluna do arquivo deslizante, sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta. Esse sistema de fixação dos componentes foi projetado para aumentar a resistência estrutural das faces, pois aumenta a resistência mecânica do módulo, evitando qualquer tipo de afrouxamento dos parafusos dos módulos causado pelas forças externas repetitivas ou atuando contra o parafuso (vibração), reduzindo a tensão axial nos parafusos.</p> <p><b>Componente Gavetas</b> =&gt; sua fabricação utiliza chapas de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, através de estampo em três partes, duas laterais e uma central, as quais são unidas através de solda para dar a forma ao componente. Esse componente poderá ter medidas entre 100mm a 300 mm de altura e profundidade entre 1.000mm a 1.500mm. <b>Quadro Corredeira para Pasta Suspensa</b>, fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, através de estampo em peça única, a qual após ser dobrada, passa pelo processo de solda mig para estruturar um quadro sem fundo, o qual sustentará as pastas suspensas. Possui dobra amassada em seus quatro lados para evitar qualquer acidente quando da sua utilização. <b>Suporte Corredeira</b>, fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,75 mm, com altura externa aproximada de 22 mm, com reforço longitudinal estampado ou soldado, apresentando larguras e profundidades diversas. Possui dobras duplas em todas as suas extremidades, e estampo de furos para fixação da telescópica corredeira. Todos os componentes acima devem possuir dois suportes laterais – direito e esquerdo, composto</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



		<p>por corredeiras telescópicas para facilitar sua abertura e fechamento e assim permitir a consulta e utilização das pastas suspensas. Esses suportes devem ser instalados com a utilização de 4 peças de aço usinado em um formato "carretel", o qual é fabricado com trefilado redondo 7/16" pol, com medidas exatas para o perfeito encaixe do componente à coluna do arquivo deslizante, sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta. Esse sistema de fixação dos componentes foi projetado para aumentar a resistência estrutural das faces, pois aumenta a resistência mecânica do módulo, evitando qualquer tipo de afrouxamento dos parafusos dos módulos causado pelas forças externas repetitivas ou atuando contra o parafuso (vibração), reduzindo a tensão axial nos parafusos</p> <p><b>Trava Geral</b> Composta por uma haste trefilada redonda, o qual se encaixa no piso quando a posição da fechadura estiver travada e desta forma todos os módulos ficarão fechados e assim impossibilitando a abertura de um corredor de consulta, inviabilizando o acesso a seu acervo. Sua instalação ocorre no painel frontal do módulo de fechamento, podendo ter um sistema de travamento com sistema mecânico usando chaves tetra ou um leitor biométrico o qual acionará o sistema de travamento do arquivo.</p>	
GRUPO 3	22	<p><b>Sistema integrado e expansível de proteção ativa e autônoma contra sinistros que permite a sua instalação nas faces móvel ou fixa ou na sala onde o equipamento será instalado, e assim assegurar a integridade do acervo arquivado.</b> Com níveis variados de segurança, proteção do conteúdo e acessos, com modularidade básica pré-definida e configurável mediante projeto. Sua configuração mínima deverá ser constituída de detectores de fumaça, módulos de comando/combate e sinalizadores áudio visuais, incluindo Lógica de operação da detecção e disparo do gás de combate a incêndio A ativação do sistema de combate por gás Ecaro 25 (Du Pont) deverá possuir a possibilidade de ocorrer de três formas, a saber: Entende-se por atuação automática aquela iniciada a partir da ativação dos detectores de fumaça, sem interferência humana, acionando automaticamente os dispositivos necessários para a descarga do agente extintor. Esta informação deverá ser enviada ao painel local de incêndio, ao qual caberão as seguintes ações: Desligamento das máquinas de ar-condicionado; A cionamento da fase de pre-release; Ativação dos sinalizadores audiovisuais da área protegida; Ativação das rotinas de incêndio do novo Data Center; Liberação do controle de acesso do(s) ambiente(s) envolvido(s). Quando dois detectores do mesmo ambiente com combate por gás Ecaro 25 (Du Pont) entrarem em alarme, o painel de incêndio passará para a etapa de release (disparo), onde tomará as seguintes ações: Fechamento dos dampers dos dutos de entrada, retorno e tomada de ar externo; Acionamento da fase de release; Ativação dos sinalizadores das áreas protegidas; Liberação do controle de acesso do ambiente envolvido; Passados 30 segundos (segundo programação prévia) do início do release os solenóides serão ativados, liberando o agente extintor; Todas as ocorrências mencionadas acima, deverão ser imediatamente visualizadas no display da central de alarme de incêndio. Atuação semi-automática deverá ser aquela que, apesar de utilizar a central de incêndio local para efetuar o disparo do agente, deverá ser iniciada pela ação humana ao pressionar as estações manuais de disparo no</p>	m <sup>3</sup>



	<p>interior dos ambientes. Esta ação deverá ser identificada pela central de incêndio que procede ao modo de release (disparo) mencionado anteriormente, independente da constatação de alarme em qualquer detector de fumaça. Efetivada sem auxílio do sistema eletrônico, o disparo do sistema deverá ser feito manualmente por meio do acionamento de um atuador pneumático localizado na válvula de disparo dos cilindros. Trata-se de uma alternativa de segurança importante e permite a liberação do sistema de gás, mesmo que o sistema de detecção e alarme esteja inoperante. Botão Aborto - O sistema deverá contemplar a utilização de uma botoeira para suspender o lançamento do gás no ambiente por ação manual do operador. O sistema de supressão de incêndio por gás Ecaro 25 (Du Pont) em questão visa a proteção contra incêndio para o entropiso e ambiente das áreas descritas no item 1.1.1. desta especificação técnica. O sistema visa proteção para os riscos de classes A, B e C da NFPA 2001, cuja concentração para o agente extintor Ecaro 25 (Du Pont) deverá ser de 9,2%. Os cilindros de gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser providos de válvula de descarga rápida, válvula de emergência (distinta da válvula de descarga), solenóide para acionamento elétrico instalado no cilindro que armazenará o gás Ecaro 25 (Du Pont), manômetro, e alavanca para acionamento manual. Deverá ser previsto disparo simultâneo do gás Ecaro 25 (Du Pont) no ambiente e entropiso das áreas protegidas. Os cilindros deverão ser fixados na parede através de suportes e abraçadeiras apropriados fabricados em cantoneiras tipo L e ferro chato, de maneira a permitir facilidades no caso de manutenção e operação do sistema. O sistema de extinção deverá ser totalmente automático, sendo acionado através do sistema de detecção e alarme de incêndio. As válvulas dos cilindros deverão ser providas de dispositivo – tipo solenóide 24VDC – para acionamento elétrico através do sistema automático de detecção. O acionamento manual dos cilindros deverá ser através da alavanca manual instalada diretamente nos cilindros, permitindo assim fazer o acionamento manual do sistema de extinção sem interferência do sistema automático. A partir do cilindro de gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser executadas as redes de distribuição para conduzir o agente extintor até os seus locais de descarga, provida de difusores radiais que permitirão uma descarga uniforme para o ambiente protegido. A rede de distribuição do sistema extintor deverá ser fixada adequadamente, de forma que as conexões não fiquem sujeitas a tensões mecânicas e de maneira que não sofram flexões consideráveis. As redes de distribuição do gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser limpas. Óleos e graxas deverão ser removidos com solventes e deverão receber duas demãos de primer anti-ferrugem e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético na cor vermelho segurança. Requisitos mínimos para Implantação do sistema SDACI Como requisitos técnicos básicos para a qualificação da instaladora na fase de contratação do sistema de Ecaro 25 (DuPont) deverão ser solicitados as seguintes documentações/requisitos: Comprovação de origem do agente extintor (Ecaro 25 (Du Pont)) de fabricação Du Pont (USA). A proponente deverá apresentar documentos (emitido pelo fabricante) comprobatórios de que o agente extintor é certificado UL e FM. Deverá ser apresentado o cálculo hidráulico das redes de distribuição do gás Ecaro 25 (Du Pont) em conformidade com o layout da rede. O cálculo deverá ser elaborado através de software</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



certificado e aprovado pela FM – Factory Mutual. Em caso de alarme ou falha no sistema de detecção e alarme de incêndio, a central de incêndio deverá enviar automaticamente mensagens de texto pré-configurados para celulares e e-mails, para no mínimo 10 números de celulares cadastrados no sistema. Não serão aceitos sistemas modulares de extinção com cilindros de Ecaro 25 (Du Pont) autônomos, uma vez que os mesmos não atendem a norma NFPA2001 em sua íntegra e principalmente quanto ao acionamento manual e simultâneo de todos os cilindros para garantia da descarga total do agente em 10 segundos. Não serão aceitos sistemas que utilizem dispositivos eletro-pirotécnicos que possam colocar as áreas em risco. O hardware do sistema de combate a incêndio (cilindros, válvulas, difusores) deverá ser aprovado pelo fabricante do gás Ecaro 25, ou seja, pelo fabricante Du Pont (USA). Todos os equipamentos de detecção, de combate, e agente extintor a serem previstos para o sistema extintor de gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser certificados e aprovados pela FM (Factory Mutual) e também pela UL (Underwriters Laboratories) em sua totalidade. Os acionadores manuais deverão ser do tipo “acionamento duplo” (que necessitam de 2 ações para a liberação do agente extintor). Os módulos release (módulo de comando para acionamento do cilindro) deverão ser do mesmo fabricante da central de incêndio, e possuir as certificações UL e FM. Não serão aceitas a instalação de relés na central de incêndio para comandar o disparo do gás. Descrição dos equipamentos e materiais do sistema de combate . Agente extintor (Ecaro 25 (Du Pont)) O agente extintor de incêndio eleito deverá ser o gás Ecaro 25 (Du Pont) produzido pela empresa Du Pont (USA). O gás Ecaro 25 (Du Pont) não agride a camada de ozônio, e uma vez liberado não prejudica o meio ambiente. Como agente extintor ele apresenta vantagens atípicas em incêndios classes A, B e C. O gás Ecaro 25 (Du Pont) deverá ser particularmente adequado para uso em sistema de extinção por inundação total. Sua alta resistência dielétrica e a ausência de resíduos realçam seu uso quando esta envolvendo equipamentos elétricos, eletrônicos ou materiais combustíveis. Os sistemas de extinção por inundação total deverão ser baseados na descarga de uma quantidade pré-determinada de gás Ecaro 25 (Du Pont), de maneira a atingir uma concentração necessária para extinção de incêndio nas áreas protegidas. A quantidade necessária do agente extintor deverá ser baseada no volume do ambiente e na concentração exigida para extinguir ou neutralizar os combustíveis envolvidos. Cilindro: Deverá ser o elemento básico do sistema e quando completo, isto é, com válvula e sifão, se destinará a armazenar o gás Ecaro 25 (Du Pont) no estado líquido, para a formação da bateria de cilindros. Fabricado em tubo de aço, sem costura, de fabricação especial, certificado e aprovado pela FM – Factory Mutual e listado pelo UL – Underwriters Laboratories. Capacidade de enchimento: 40/55/95/150/250/400 lbs Material de fabricação: aço carbono SAE-1010/1020 Pressão de teste: 1000 psi Pressão de trabalho: 360 psi Certificado: UL/FM Difusores: Os difusores deverão ser os elementos responsáveis pela descarga e direcionamento do gás no momento da descarga do Ecaro 25 (Du Pont). Deverão possuir furação pré-determinada por cálculo hidráulico aprovado pela FM e executada pelo fabricante em estação de furação homologada UL/FM. Deverão ser do tipo 180º ou 360º. Características: Material de fabricação: alumínio Furação: conforme



	<p>cálculo hidráulico Certificado: UL/FM Rede de distribuição: Deverá ser utilizada para conduzir o agente extintor da bateria de cilindros até o seu local de descarga. Fabricado em aço carbono schedule 40 sem costura e provida de conexões de ferro maleável classe 20, para alta pressão de trabalho. Material de fabricação deverá ser: segundo as normas ASTM-A106, Schedule 40, preto e sem costura. Cabeça de Comando Elétrico: Deverá ser instalada na válvula do cilindro mestre, permitindo efetuar a descarga automática ou manualmente.</p> <p>Material de fabricação: bronze forjado ASTM B-62; Certificado: UL/FM Conexões: Deverão ser utilizadas na interligação da tubulação e derivações.</p> <p>Material de fabricação: ferro maleável, CL-20 preto, para uma pressão de trabalho de até 2000 PSI. A liberação do agente extintor deverá ser realizada pelo módulo de disparo que utilizará uma sequência pré-determinada de disparo com tempo de 30 segundos para o acionamento automático dos solenóides de liberação do gás. A instrução de disparo deverá ser proveniente da central de incêndio através do alarme gerado pelo Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio onde ocorrerá a atuação de dois detectores de fumaça (grupo "AND" do sistema – conhecido como "laço cruzado"). Esta sequência de disparo pode ser iniciada pelo operador local através de uma estação manual de disparo ou interrompida pelo mesmo operador através do botão de interrupção (ABORT).</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Observação 1: Para todos os itens deverão ser ofertados produtos em cores diversas, ficando o lfe/Órgão participante a definir no momento da aquisição.**

**Observação 2: O quantitativo total e de cada participante, bem como seus respectivos endereços para entrega estarão no ENCARTE B do Edital.**

#### DOS LAUDOS, DECLARAÇÕES E CATALOGOS

Apresentar junto com a proposta de preços ajustada para os itens 1 a 20.

- a) Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato;
- b) LAUDO NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: n°10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas.
- c) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2016, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
- d) LAUDO INMETRO ASTM D 3359/09 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.
- e) Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17;
- f) LAUDO INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras.
- g) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo de 26 ciclos de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a NBR 8096/1983, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.
- h) (para todos os itens) Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante) Apresentar junto com a proposta de preços ajustada;



- i) (para todos os itens) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação, Apresentar junto com a proposta de preços ajustada;
- jj) (para todos os itens) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, Apresentar junto com a proposta de preços ajustada.

#### 4 DA AMOSTRA

AMOSTRA	
<p>Em consonância com o <u>Acórdão 2368/2013-Plenário TCU</u>, poderá ser solicitada do licitante detentor da melhor proposta amostra de todos os itens, ficando o fornecedor obrigado a apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação.</p> <p>Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.</p> <p>A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo Ifes.</p> <p>A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos da legislação vigente.</p> <p>Se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.</p> <p>Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- análise de conformidade com os desenhos ilustrativos constantes neste Termo de Referência;</li><li>- análise de conformidade com as especificações;</li><li>- análise de qualidade de materiais similares utilizados para a fabricação dos mobiliários;</li><li>- análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas.</li></ul> <p>Após o prazo de entrega da amostra, o Ifes terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise do objeto. A amostra deverá ser recolhida em até 2 (dois) dias úteis após o resultado da análise.</p> <p>Os custos de envio e recolhimento das amostras são do licitante.</p>	

#### 5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
Forma de entrega:	O recebimento do objeto acontecerá: a) <u>Provisoriamente</u> , com recebimento pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, mediante recibo no verso do documento fiscal; b) <u>Definitivamente</u> , pelo solicitante, que verificará se os requisitos foram cumpridos, para atestar o documento fiscal.
Prazo entrega:	No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do



	recebimento da Nota de Empenho.
Prazo para substituição do material, se necessário:	Caso necessário a substituição do produto deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Local de entrega do material / execução do serviço:	Disponíveis no <b>ENCARTE B</b> do Edital.

#### 6 DA GARANTIA

CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO
Garantia	Conforme constante na descrição detalhada do item

#### 7 DOS PROSPECTOS/CATÁLOGOS

SEQ.	CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS
01	Poderão ser solicitados catálogos, endereço de internet e prospectos para a comprovação da especificação técnica do item.

#### 8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SEQ.	DESCRIÇÃO
01	Atestado de capacidade técnica dos itens propostos, emitido por Pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 09 DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO
O agrupamento dos itens 1,2 e 17 - 3,4 e 18, 21 e 22, faz se faz necessário devido à compatibilidade técnica.

#### 10 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus ao Ifes;
02	Caberá a Contratada: 2.1 Efetuar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência; 2.2 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.
03	Atender prontamente quaisquer exigências do representante do IFES, inerente ao objeto deste Termo de Referência.
04	Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a



	data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
05	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Ifes.
06	Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
07	As matérias primas, os ingredientes e as embalagens para preparação dos produtos aqui especificados, armazenamento e transporte devem estar em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidades com as normas estabelecidas pela ANVISA, assim como deve ser especificado, se preciso, o prazo de validade e de fabricação dos itens deste certame, na embalagem dos mesmos.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência;
02	Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
03	Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
04	Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

### 12 DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências.	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4



### 13 DAS SANÇÕES

GRU	SANÇÃO CORRESPONDENTE
1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

### 14 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	<p>O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta-corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega do material e mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento.</p> <p>Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Ifes.</p> <p>Antes do pagamento, a contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.</p> <p>Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.</p> <p>Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:</p>



<p>EM= I x N x VP</p> <p>EM= Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.</p> <p>I= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:</p> <p>I= (6 / 100)</p> <p>365</p> <p>N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.</p> <p>VP= Valor da parcela em atraso.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O Instituto Federal do Espírito Santo poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor;
02	O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações;
03	Após a homologação do procedimento licitatório, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
04	Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.
05	Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
06	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº XX/20xx  
Ao Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para a execução do serviço abaixo relacionado, nos termos do Edital e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXX		XXX	R\$ XX	
02	XXXXXXXX				
03	XXXXXXXX				
TOTAL GERAL .....				R\$.....	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

▪ Razão Social:

▪ CNPJ/MF:

▪ Endereço Completo:



•Tel./Fax:

•E-mail:

•Dados Bancários:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

•Nome:

•Endereço completo:

•RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:

•Cargo/Função:

•Naturalidade:

•Nacionalidade:

•Estado Civil:

Dados da Testemunha da Assinatura do Contrato:

•Nome:

•RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA



### ANEXO III

#### PREGÃO SRP Nº XX/2020 (Processo Administrativo Nº XXXXXXXXXXXXXXX)

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20..., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA



Item	Descrição	Quantidade	Marca/modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL GERAL R\$.....					

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Ifes – Instituto Federal do Espírito Santo – UASG: 158151.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e alterações.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA



- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (CONFORME ATA DE CADASTRO DE RESERVA)<<excluir caso não tenha>>*
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013) e alterações, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013) e alterações.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA



vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013 e suas alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(es) registrado(s)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Edital de Pregão Eletrônico SRP N° XX/20xx  
Ifes - Reitoria

Ao Instituto Federal do Espírito Santo – Reitoria

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/20xx

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX:(0xx) \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xx/20xx, instaurado pelo Instituto Federal do Espírito Santo - Reitoria, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO V -ENCARTE A - PARTICIPANTES, PREVISÃO NÃO PARTICIPANTES, QUANTITATIVOS e VALORES ESTIMADOS- PREGÃO SRP Nº 23/2020

ITENS GRUPOS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REITORIA - IFES-UASG: 158151	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCÍCIO - BA UASG:160525	FACULDADE DE EDUCAÇÃO/ UFM-MG -UASG: 153285	TOTAL DOS ITENS	Quantidade máxima para adesões	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO(R\$)	VALOR TOTAL	Valor total com previsão de não participantes	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
1	Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono... Conf. Descrição do TR.	UNID.	209	50		259	518	R\$ 2.920,00	R\$ 756.280,00	R\$ 2.268.840,00	R\$ 50,00
2	Painel Lateral Duplo, acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono... Conf. Descrição do TR.	UNID.	95	30		125	250	R\$ 437,67	R\$ 54.708,75	R\$ 164.126,25	R\$ 10,00
3	Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico... Conf. Descrição do TR.	UNID.	56	30		86	172	R\$ 2.023,33	R\$ 174.006,38	R\$ 522.019,14	R\$ 50,00
4	Painel Lateral Simples, acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico... Conf. Descrição do TR.	UNID.	39	20		59	118	R\$ 553,33	R\$ 20.846,47	R\$ 62.539,41	R\$ 10,00
5	Expositor com prateleiras articuláveis, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó... Conf. Descrição do TR.	UNID.	18	20		38	76	R\$ 3.683,00	R\$ 139.954,00	R\$ 419.862,00	R\$ 50,00
6	Armatório com 04 Pastas-Suspensão confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox... Conf. Descrição do TR.	UNID.	18	20		38	76	R\$ 3.915,00	R\$ 148.770,00	R\$ 446.310,00	R\$ 50,00
7	Armatório Livros e Periódicos confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox... Conf. Descrição do TR.	UNID.	63	20		83	166	R\$ 2.989,67	R\$ 248.142,61	R\$ 744.427,98	R\$ 50,00



ITENS GRUPOS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REITORIA - IFES-UASG: 158151	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCÍCIO - BA UASG:160525	FACULDADE DE EDUCAÇÃO/ UFM-MG -UASG: 153285	TOTAL DOS ITENS	Quantidade máxima para adesões	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO(R\$)	VALOR TOTAL	Valor total com previsão de não participantes	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
8	Armário Capacete Simples com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02(duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com UNID espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm; e 02 (dois) tampos (superior e inferior)... Conf. Descrição do TR.	UNID.	48	20		68	136	R\$ 1.902,33	R\$ 129.358,44	R\$ 388.075,32	R\$ 50,00
9	Armário com 08 (oito) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 06 (seis) prateleiras intermediárias... Conf. Descrição do TR.	UNID.	455	50		505	1010	R\$ 3.202,33	R\$ 1.617.176,65	R\$ 4.851.529,95	R\$ 50,00
10	Armário 10 (dez) portas totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono com tratamento superficial galvanizado UNID composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras... Conf. Descrição do TR.	UNID.	24	10		34	68	R\$ 14.730,00	R\$ 500.820,00	R\$ 1.502.460,00	R\$ 200,00
11	Armário 20 (vinte) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, o corpo do armário utiliza chapas com espessura de 0,60mm e as portas 0,95mm; Possuir 20 (vinte) portas sendo 19 (dezenove) portas para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta... Conf. Descrição do TR.	UNID.	10	5		15	30	R\$ 22.781,00	R\$ 341.715,00	R\$ 1.025.145,00	R\$ 200,00
12	Armário 30 (trinta) portas. Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, o corpo do armário utiliza chapas com espessura de 0,60mm e as portas 0,95mm. Possuir 30 (trinta) portas sendo 29 (vinte e nove) portas para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm... Conf. Descrição do TR.	UNID.	11	5		16	32	R\$ 32.585,67	R\$ 521.370,72	R\$ 1.564.112,16	R\$ 300,00



ITENS	GRUPOS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REITORIA - IFES-UASG: 158151	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCÍCIO - BA UASG:160525	FACULDADE DE EDUCAÇÃO UFM-MG -UASG: 153285	TOTAL DOS ITENS	Quantidade máxima para adesões	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO(R\$)	VALOR TOTAL	Valor total com previsão de não participantes	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
13		Armário-Portas Transparentes confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25mm, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis.... Conf. Descrição do TR.	UNID.	124	50		174	348	R\$ 5.022,33	R\$ 873.885,42	R\$ 2.621.656,26	R\$ 50,00
14		Estante encaixável com de estrutura confeccionada em chapa de aço UNID de baixo teor de carbono composta de 04 (quatro) colunas com espessura de 1,50mm dobradas em L com recortes e perfurações em suas abas que permitem encaixe das travessas em passos de 50mm. Estante composta de 06 (seis) níveis com largura de 1000mm e profundidade de 600mm.... Conf. Descrição do TR.	UNID.	162	50		212	424	R\$ 1.183,67	R\$ 250.938,04	R\$ 752.814,12	R\$ 50,00
15		Laiva para periódicos com fundo aberto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó... Conf. Descrição do TR.	UNID.	716	100		816	1632	R\$ 114,67	R\$ 93.570,72	R\$ 280.712,16	R\$ 10,00
16		Escada 02 degraus, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó... Conf. Descrição do TR. <b>EXCLUSIVO para ME/EPP/COOP.</b>	UNID.	34	10		44	88	R\$ 409,00	R\$ 17.996,00	R\$ 53.988,00	R\$ 10,00
17	1	Placa de sinalização para estantes face dupla, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó... Conf. Descrição do TR.	UNID.	87	40		127	254	R\$ 222,00	R\$ 28.194,00	R\$ 84.587,80	R\$ 10,00
18	2	Placa de sinalização para estantes face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó... Conf. Descrição do TR.	UNID.	66	40		106	212	R\$ 180,67	R\$ 19.151,02	R\$ 57.453,06	R\$ 10,00



ITENS GRUPOS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REITORIA - IFES-UASG: 158151	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCÍCIO - BA UASG:160525	FACULDADE DE EDUCAÇÃO UFM-MG -UASG: 153285	TOTAL DOS ITENS	Quantidade máxima para adesões	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO(R\$)	VALOR TOTAL	Valor total com previsão de não participantes	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
19	Biblocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras.... Conf. Descrição do TR. <b>EXCLUSIVO para ME/EPP/COOP.</b>	UNID.	1560	200		1760	3520	R\$ 45,33	R\$ 79.780,80	R\$ 239.342,40	R\$ 1,00
20	Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras... Conf. Descrição do TR. <b>EXCLUSIVO para ME/EPP/COOP.</b>	UNID.	35	5		40	80	R\$ 1.991,67	R\$ 79.666,80	R\$ 239.000,40	R\$ 50,00
21	Sistema de organização e armazenamento composto por Faces fixas ou móveis com tamanho diversos. As medidas dessas estruturas devem estar dentro dos: 270mm a 620mm (L) x 1.600mm a 3.180mm (A) x 1.000mm a 15.820mm (P).... Conf. Descrição do TR.	METRO LINEAR	415	100	540	1055	2110	R\$ 581,67	R\$ 613.661,85	R\$ 1.840.985,55	R\$ 10,00
22	Sistema integrado e expansível de proteção ativa e autônoma contra Sinistros que permite a sua instalação nas faces móvel ou fixa ou na sala onde o equipamento será instalado, e assim assegurar a integridade do acervo arquivado.... Conf. Descrição do TR.	Metro Cúbico	52	20		72	144	R\$ 5.198,67	R\$ 374.304,24	R\$ 1.122.912,72	R\$ 50,00
<b>TOTAL GERAL</b>									R\$ 7.084.297,91	R\$ 21.252.893,73	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
UASG 158151



## ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2020  
(Processo Administrativo N.º 23147.003550/2020-92)  
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/2020

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE” com sede à Av. Rio Branco, nº 50, Bairro Santa Lúcia, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, representada por seu Reitor, o Professor Jadir José Pela, brasileiro, casado, CPF nº 478.724.17-68, RG nº 447.456-ES, residente e domiciliado em Vitória/ES, resolvem de comum acordo celebrar o presente ajuste, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços xx/2020, oriundo do processo N.º 23147.003550/2020-92, mediante cláusulas e condições que seguem.

**CONTRATADO:** .....

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário de aço para o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) como órgão gerenciador, e demais Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, **com validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da homologação a fim de atender as necessidades do Ifes, bem como todas as exigências dos demais Anexos que integram o referido processo, conforme detalhamento do Edital de Pregão Eletrônico SRP xx/2020 e seus anexos, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

### 2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme **item 05 do Termo de Referência**.

2.2 O Material será recebido definitivamente pelo IFES, que somente enviará o processo para pagamento após a inspeção, conferência e aceite por parte do responsável, que verificará a sua execução em conformidade com as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência.

### 3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Para o recebimento, os bens deverão estar em conformidade com as especificações exigidas no item 3 do Termo de Referência.

3.2 O prazo para recebimento definitivo será de acordo com Termo de Referência.

3.3 A CONTRATADA que na data da apresentação da Nota Fiscal estiver obrigada a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica / DANFE, deverá enviar arquivo “xml” correspondente ao endereço eletrônico XXXXXX, ficando o pagamento condicionado ao envio dessa informação.

3.4 A Unidade Fiscalizadora do CONTRATANTE aprovará ou rejeitará o documento fiscal apresentado pela contratada. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Ifes.

3.5 Após aprovação do documento fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais entregues, e conseqüentemente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal.



3.6 No preço estipulado na proposta estão incluídos todos os custos operacionais da atividade da CONTRATADA, bem como os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da perfeita execução do objeto contratual.

3.7 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

- a) fornecimento em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
- c) verificação de pendência junto ao SICAF.

#### 4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho ....., Elemento de Despesa..... e Fonte ....., Nota de Empenho nº ....., de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Obrigações da CONTRATANTE, em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, item 11.

5.2 Obrigações da CONTRATADA, em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, Item 10.

#### 6 DA RESCISÃO

6.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente documento contratual o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no artigo 78 da Lei 8.666/1993, com exceção quanto à fusão, cisão ou incorporação da contratada, mencionada no seu inciso VI.

#### 7 DAS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666,/93 e da lei 10.520, de 2002, deverá está em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

#### 8 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 A presente Autorização de Fornecimento será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos com suas alterações, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### 9 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1 Fazem parte integrante desta Autorização de Fornecimento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº xx/2020
- b) Proposta da contratada;
- c) Termo de Referência;
- d) Ata de Registro de Preços.
- e) Declaração de Sustentabilidade.

9.2 Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas no Edital e seus anexos.

#### 10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A CONTRATADA declara, no ato de celebração da presente Ordem de Serviço, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, mantendo todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

#### 11 DO FORO

11.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.



**12 DATA E ASSINATURAS**

12.1 Por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

Vitória - ES, XX de XXXXXXX de 2020

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
[Nome da autoridade competente]

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
[Representante]  
[Procurador/Cargo]

Ordem de Fornecimento nº xx/2020 – Ifes Campus xxxxxxx – Processo nº 23147.003550/2020-92



## Estudo Técnico Preliminar 7/2020

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23147.003550/2020-92

### 2. Objeto

Futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em aço para o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

### 3. Descrição da necessidade

A aquisição de material permanente, através de Ata de Registro de Preços, visa atender a adequação e expansão dos Campi e Reitoria do Ifes – Instituto Federal do Espírito Santo, conforme demanda apresentada no Projeto da Reitoria Itinerante. Essas aquisições deverão atender as demandas solicitadas e também possibilitar melhorias nas instalações físicas, para os servidores que exercem suas atividades laborais, como também, atender os alunos e as atividades acadêmicas. O certame visa a compra de materiais que tenham qualidade agregada, que contemplem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ergonômicas conforme a Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego e que também atenda os requisitos de sustentabilidade em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejudicar o caráter isonômico e competitivo da licitação.

### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Projetos Especiais (Reitoria Itinerante)	Dennis Cazeli Ferreira

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90 mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de



GRUPO  
01

93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) com capacidade de carga distribuída de 120Kg cada bandeja (mediante comprovação). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm.

2

Painel Lateral Duplo, acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deverá conter placa recortada com logo da instituição. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4" x 1/2" com porcas.

Dimensões: Altura: 2,00m, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.

3

Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). 02 (duas) laterais de acabamento, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) com capacidade de carga distribuída de 120Kg cada bandeja (mediante comprovação). 04 (quatro) aparadores para livros confeccionados em polipropileno com dimensões mínimas de altura 18cm, profundidade 18cm e largura de 3cm. 01 (uma) placa de sinalização confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), composta de 01 (uma) placa superior para título e 01 (uma) inferior para acervo. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm.

GRUPO  
2

4

Painel Lateral Simples, acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deverá conter placa recortada com logo da instituição. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4" x 1/2" com porcas.

Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm.

Expositor com prateleiras articuláveis, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3



ITEM 5 /8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 44,5 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). 02 (duas) laterais de acabamentos com altura de 2,0 (dois) metros, largura de 44,5 cm e profundidade 3,5 cm; confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Deverá conter placa recortada com logo da instituição. Cada lateral deverá possuir 07 (sete) linhas retas de 03 (três) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 92,1 cm de comprimento e 29,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), fixadas as laterais através de parafusos. 04 (quatro) prateleiras planas com dimensões mínimas de 93,0 cm de comprimento e 37,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 44,5 cm. garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

ITEM 6 Armário com 04 Pastas Suspensa confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50 mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) gavetas duplas para pastas suspensas com frente e fechamento posterior confeccionada em chapa com 0,90mm e laterais de 1,20mm de espessura com área de encaixe das pastas com 380 mm de profundidade e 360 mm de largura com corredeiras telescópicas de esferas metálicas que permite a abertura total da gaveta e 02 (duas) fendas oblongas de 24x104mm na parte frontal para puxar a gaveta. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui fechamento triplo. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Largura 900 cm x Altura 198 cm x Profundidade 45 cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

ITEM 7 Armário Livros e Periódicos confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50 mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui fechamento triplo. Área de entrada de no mínimo 1780mm de altura x 810mm de largura e área interna total de 1830mm de altura x 900 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Largura 900cm x Altura 198 cm x Profundidade 45cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.



- ITEM 8 Armário Capacete Simples com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20 mm composta de 01(um) corpo e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 27,5cm e área interna 41cm de altura x 35cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites.
- Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

- ITEM 9 Armário com 08 (oito) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 29,5cm e área interna 41cm de altura x 35cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura 198cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 45 cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- ITEM 10 Armário 10 (dez) portas totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras impedindo o acesso do usuário a parte elétrica do armário, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas sendo 09 (nove) para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto e 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. 01 (uma) das portas possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, as outras 09 (nove) portas são abertas através de identificação biométrica. 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm dobrada em forma de "U" com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura.



Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800x1980x510.

- ITEM 11 Armário 20 (vinte) portas. Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, o corpo do armário utiliza chapas com espessura de 0,60mm e as portas 0,95mm; Possuir 20 (vinte) portas sendo 19 (dezenove) portas para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto e 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. 01 (uma) das portas possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, as outras 19 (dezenove) portas são abertas por identificação biométrica. Base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões totais do módulo (LAP) – 1600mm x 1980mm x 510mm.
- ITEM 12 Armário 30 (trinta) portas. Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, o corpo do armário utiliza chapas com espessura de 0,60mm e as portas 0,95mm. Possuir 30 (trinta) portas sendo 29 (vinte e nove) portas para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto e 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. 01 (uma) das portas possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, as outras 29 (vinte e nove) portas são abertas por identificação biométrica. Base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões totais do módulo (LAP) – 2400mm x 1980mm x 510mm.
- ITEM 13 Armário Portas Transparentes confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50 mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25mm, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com recorte para a visualização interna em sua face frontal com 310mm de largura e 1630mm de altura fechado internamente por placa de policarbonato transparente com 4mm de espessura. Portas estruturadas por meio de perfis dobrados encaixadas atrás das dobras de todos os lados da porta e fixadas a frente por meio de solda ponto formando o rebaixe para o posicionamento das placas de policarbonato. Fixação das placas de policarbonato por meio de suportes dobrados em L com espessura de 0,50mm fixados a estrutura da porta por meio de parafusos auto atarraxastes. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de no mínimo 1770mm de altura x 815mm de largura e área interna total de 1830mm de altura x



895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura 198cm, 90cm, Profundidade 45cm. Garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- ITEM 14 Estante encaixável com de estrutura confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono composta de 04 (quatro) colunas com espessura de 1,50mm dobradas em L com recortes e perfurações em suas abas que permitem encaixe das travessas em passos de 50mm. Estante composta de 06 (seis) níveis com largura de 1000mm e profundidade de 600mm. Cada nível é composto de e 01 (uma) prateleira em madeira OSB (Oriented Strand Board) com espessura de 10mm sobreposta a estrutura composta por 04 (quatro) travessas sendo que a frontal e a traseira são de espessura de 1,50mm e as laterais possuem espessura de 1,20mm dobradas em U com sistemas de dobras e recorte de forma que sua geometria possibilite o encaixe entre travessa e coluna de forma que a própria carga da estante faça o travamento, não necessitando de parafusos nem de travamentos diagonais para a sustentação da estante. Peças metálicas possuem tratamento químico superficial fosfatizante, antiferruginoso e pintura epóxi pó com camada mínima de 90 micras. Dimensões: Largura: 100cm x Altura 195cm x Profundidade: 60cm
- ITEM 15 Caixa para periódicos com fundo aberto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: Confeccionada em chapa nº 18 (1,20 mm). 03 (três) fenda retangulares distribuídos nas abas laterais e frontal. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 20 cm.
- ITEM 16 Escada 02 degraus, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: Estrutura em tubo quadrado de 20x20mm com parede de 1,20mm. 02 (dois) degraus confeccionados em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 35 cm, Comprimento: 42 cm.
- GRUPO 1 17 Placa de sinalização para estantes face dupla, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo:  
Confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm).  
01 (uma) placa superior para título e 02 (duas) inferiores para acervo.  
Não acompanha adesivos ou serigrafia.  
Dimensões: Altura: 53 cm, Largura: 54 cm, Profundidade: 3,0 cm.
- GRUPO 2 18 Placa de sinalização para estantes face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo:  
Confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm).  
01 (uma) placa superior para título e 01 (uma) inferior para acervo.



Não acompanham adesivos ou serigrafia.

Dimensões: Altura: 53 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 3.0 cm.

- ITEM 19 Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm) Dobrado em forma de "L" com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça.

Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13 cm.

- ITEM 20 Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: 02 (duas) estruturas tubulares em aço 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura; semi-fechadas com chapa nº 16 (1,5mm) com 09 fendas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura cada, 03 (três) níveis de bandejas confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana, medindo 490mm de largura e 490mm de comprimento, unidas a estrutura do carrinho através de solda. 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50 mm), com 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3" de diâmetro. Capacidade total de carga: 100 kg. Dimensões: Altura: 1,05 metros, Largura: 53 cm, Comprimento: 53 cm.

**Sistema de organização e armazenamento composto por Faces fixas ou móveis com tamanho diversos. A medidas dessas estruturas devem estar dentro dos: 270mm a 620mm (L) x 1.600mm a 3.180mm (A) x 1.000mm a 15.820mm (P).** Com modularidade básica pré-definida e configurável mediante projeto com o objeto de permitir sua função básica que é tornar disponível as informações contidas no acervo documental sob sua guarda. Para que os **arquivos** possam desempenhar suas **funções**, torna-se indispensável que os documentos estejam dispostos de forma a servir ao usuário com e precisão e rapidez. Podendo obter fechamentos frontais, posteriores, laterais, superiores, inferiores e intermediários com ou sem elementos vazados e com medidas e espessuras variados conforme especificidade e usabilidade necessárias. Bases fixas e/ou com deslocamento lateral sobre trilhos e movimentação através de volante acoplado a sistemas de engrenagens. Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas neste Termo de Referência poderão sofrer uma variação negativa ou positiva de até 5%, desde que não interfira na capacidade de arquivamento e/ou armazenamento previstos e na usabilidade, finalidade e funcionalidade dos componentes externos e internos adaptados e/ou integrados aos conjuntos. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas. Estrutura => Face dos sistemas modulares de arquivamento e armazenamento deslizantes ou fixos, podendo ser de módulo simples ou duplo, com as medidas diversas, para permitir a composições de diversos layouts. As estruturas verticais são confeccionadas em chapa de aço dobrado, com furos a cada 25mm. As colunas deverão ter medidas mínimas de 38 mm de largura e espessura variando entre 0,9 e 2,0mm. As bases deverão ser produzidas em aço, estruturado em perfis laterais e frontais com aproximadamente 2,0 mm de espessura. Travessas de sustentação das rodas em perfil Cartola com aproximadamente 2 mm de espessura, soldadas aos perfis laterais. Deverá possuir conjunto de transmissão e movimentação composto por eixos produzidos em aço maciço com Ø aproximado de 20 mm, fixados aos mancais da roda, em formato meia cana ou similar e estabilizados com luvas de aço usinado para evitar ruptura por torções. Rodas (motriz/livre) maciças e usinadas em aço ou ferro fundido com medidas aproximadas de 100 a 110 mm (diâmetro) X 30 mm a 50mm (largura), com canal para encaixe nos trilhos e fixadas ao eixo por meio de buchas /chavetas, sustentadas por mancais usinados. Os Rolamentos deverão ser rígidos e de esferas, com blindagem ZZ e sem necessidade de lubrificação.

**Painel de acabamento frontal** Painel de acabamento frontal dos sistemas modulares de arquivamento e armazenamento deslizantes ou fixos, podendo ser tripartido ou único, confeccionado em chapa de aço dobrado com espessura mínima de 0,75mm, fixado a estrutura



através de sistema de fixação ou encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado. Todas as chapas confeccionadas em aço deverão ter tratamento antiferruginoso através de sistema de fosfatização e pintadas à base de resina epóxi pó híbrido por processo eletrostático com ação atóxica **Fechamentos estruturais** - Fechamentos estruturais/chapas divisórias para sistemas modulares de arquivamento e armazenamento deslizantes ou fixos, são confeccionados em chapa de aço dobrado e com espessura de no mínimo 0,75 mm. Suas dimensões acompanham as medidas das faces. Todas as chapas confeccionadas em aço deverão ter tratamento antiferruginoso através de sistema de fosfatização e pintadas à base de resina epóxi pó híbrido por processo eletrostático com ação atóxica **Trava Individual** - trava com acionamento mecânico embutida no bloco do volante para travar a movimentação das faces, evitando o fechamento do corredor em uso pelo usuário. **Porta Etiquetas** - Para identificação do acervo, fabricado em manta magnética para permitir que o usuário possa escolher o melhor lugar que lhe convier para identificação do acervo, com medidas aproximadas de 13mm (A) x 28mm (L). **Volante de transmissão de esforço** - Fabricado em aço, alumínio ou qualquer outro material com durabilidade semelhante, com manípulo em formato anatômico com pelo menos dois pontos de apoio para facilitar sua movimentação. O diâmetro mínimo para realizar a alavanca de deslocamento é de no mínimo 300mm **Batente de Borracha** - Trefilado esponjoso, com medidas de 15mm x 30mm, com a finalidade de evitar os módulos se chocarem e desta forma, descascar a tinta, e também de possibilitar uma maior segurança para o usuário o qual poderia se acidentiar nas extremidades do arquivo.

Apresentar junto com a proposta de preços ajustada:

Para comprovação da resistência e durabilidade do produto, a empresa vencedora, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, documento técnico do fabricante dos produtos, Laudos ou Certificado de Conformidade junto a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra entidade acreditada pelo INMETRO, desde que atendam aos requisitos de qualidade básicos estabelecidos por esta Administração. PE-289 Certificação de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies metálicas da ABNT ou laudos equivalentes a essa certificação; PE-388 Certificação de Arquivos Deslizantes da ABNT ou laudos equivalentes a essa certificação; Laudo Técnico de que ateste o não tombamento do módulo móvel simples com as seguintes medidas entre 430mm a 455mm (L) x 1.100mm a 2.300 mm (P) X 3.100mm a 3.180mm (A) => descarregado, movimentado a uma distância de pelo menos 1,5 m, a uma velocidade mínima de 20,00 mts/min e ao bater no final de curso do trilho não ocorreu tombamento do módulo; Laudo Técnico que ateste a resistência da garra de segurança comprovando que não houve tombamento de um módulo simples com medidas entre 430 mm a 455 mm (P) x 1.100mm a 2.300mm (L) x 3.100mm a 3.180mm (H), após a aplicação de uma força horizontal de no mínimo 600 N aplicados a uma altura mínima de 3,00 mts, carregado com uma carga mínima de 80 kg por prateleira e descarregado, não ocorreu tombamento do módulo; Laudo Técnico comprovando que a força máxima necessária para que o deslocamento de um módulo simples com medidas entre 430 mm a 455 mm (P) x 1.100mm a 2.300mm (L) x 2.100mm a 3.180mm (H), carregado com no mínimo 80 kg por prateleira, não seja superior a 1,5 Newtons/Metro; Laudo Técnico que ateste a resistência do conjunto de peças zincadas do sistema de transmissão do arquivo deslizante (engrenagens, eixos e rodas) ao Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à névoa salina neutra, conforme norma ABNT NBR 8094/1983: Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, comprovando que as amostras suportaram no mínimo 144 horas sem apresentar formação de produtos de corrosão vermelha; Laudo Técnico ateste a resistência do conjunto de peças zincadas do sistema de transmissão do arquivo deslizante (engrenagens, eixos e rodas) ao Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à umidade saturada, conforme norma ABNT NBR 8095/2015: Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, comprovando que as amostras suportaram no mínimo 144 horas sem apresentar formação de produtos de corrosão vermelha; Laudo Técnico que ateste a resistência do conjunto de peças zincadas do sistema de transmissão do arquivo deslizante (engrenagens, eixos e rodas) ao Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição ao dióxido de enxofre em umidade saturada, conforme norma ABNT NBR 8096 /1983: Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre -comprovando que a amostra suportou 10 ciclos (240 horas) a uma concentração de enxofre (2,0S) sem apresentar formação de produtos de corrosão vermelha.

**Componentes Internos fixos:**



- Prateleiras reguláveis - Suporte para pasta pendular

GRUPO  
3 21

**Fabricados em aço com sistema de fixação estrutural, para evitar trepidação quando da utilização do arquivo deslizante.** Esses componentes devem ser instalados com a utilização de 4 peças de aço usinado em um formato "carretel", o qual é fabricado com trefilado redondo 7/16" pol. com medidas exatas para o perfeito encaixe do componente à coluna do arquivo deslizante, sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta. Esse sistema de fixação dos componentes é estrutural, pois aumenta a resistência mecânica do módulo, evitando qualquer tipo de afrouxamento dos parafusos dos módulos causado pelas forças externas repetitivas ou atuando contra o parafuso (vibração), reduzindo a tensão axial nos parafusos.

**Componente Prateleira Regulável** => esse componente possui diversas opções de aplicações, para acondicionar documentos em caixas ou pastas, para materiais diversos de almotarifados, para itens de reservas técnicas, para mídias, equipamentos diversos, etc. A prateleira é confeccionada em chapa de aço carbono, conforme as normas da SAE, com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm. Sua estrutura é efetuada através de dobras duplas em todas as suas extremidades com soldada em seus quatro cantos. Possui quatro furos estampados para o encaixe dos carretéis de fixação. Apresentar junto com a proposta de preços ajustada:

- Laudo Técnico que ateste a resistência de prateleira com medida próxima a largura de 370mm a 420mm (L) x 1.000mm a 1.500mm (C), a uma carga mínima de 125 kg, comprovando que após o prazo de 480 horas a amostra deverá apresentar uma deflexão máxima de 6,00 mm com a carga e de 1,00 mm após descarga, **Componente Suporte de Pasta Pendular Regulável** => esse componente é elaborado para o arquivamento de pastas pendulares para organização de documentos diversos. O suporte é composto por dois trefilados redondo 7/16" pol, medindo 995 mm de comprimento e dois suportes fabricados em aço, com duas dobras em formato "U" com quatro furos estampados em cada suporte para regulagem dos trefilados e mais dois furos estampados para encaixe dos carretéis de fixação nas colunas.

Apresentar junto com a proposta de preços ajustada:

- Laudo Técnico que ateste a capacidade do suporte de pasta pendular comprovando a resistência desse componente o qual deverá suportar uma carga de no mínimo 125 kg, por um período de 480 horas e após esse período a carga é retirada e a deflexão após a descarga não ser superior a 6,00 mm.

#### Componentes Especiais:

fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, através de estampo em peça única, a qual após ser dobrada, passa pelo processo de solda mig para estruturar um quadro sem fundo, o qual sustentará 06 cabides em alumínio com capacidade para armazenamento de até 50 folhas cada cabide com dimensões até A0. **Suporte Horizontal** Composto pelo conjunto de duas peças, fabricadas em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 1,20 mm. A primeira peça possui um formato em "L", o qual forma um ângulo reto em relação a coluna, o que permite suportar o peso de qualquer objeto a ser armazenado. Uma segunda peça que possui um sistema "U" para regulagens de comprimento a cada 25mm, e desta forma adaptar-se a qualquer tamanho de peça. **Suporte Vertical** fabricadas em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 1,20 mm com uma base para acondicionar qualquer objeto com tamanho de até 1,5 metros de forma vertical adequando-se ao objeto definido pelo cliente. **Suporte de Fundo** fabricada em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 1,20 mm com furos oitavados espalhados por toda a sua extensão para que seja acondicionado objetos com tamanhos diversos conforme a necessidade do órgão.

**Porta Dobradiças/Deslizante** O conjunto de portas é fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, em duas folhas estampadas, com cada folha de porta com medidas a ser definidas conforme projeto aprovado pelo cliente. Cada folha de porta possui dois metros lineares, com dobras duplas em todas as quatro laterais para estruturar esse componente, e para aumentar ainda mais sua resistência, possui um vinco em formato em "V", o qual além de dar um design diferenciado, aumenta sua resistência. Cada folha possui três dobradiças semi-embutidas com abertura 180° graus, confeccionada em um corpo injetado em zamak e pino confeccionado em aço carbono sendo pintada em preto e o pino zincado trivalente branco. É embutida diretamente na porta, porém a fixação da estrutura é efetuada com parafusos. Essas portas são instaladas nos batentes laterais, os quais são fabricados em chapa de aço, SAE 1008 a 1020 com espessura mínima de 0,90 mm e medidas aproximadas de 30mm x



20mm os superiores e inferiores, e 40mm x 20mm os batentes laterais. Os batentes laterais são fixados nas colunas estruturais e os batentes superior e inferior fixados aos batentes laterais.

#### **Componentes Internos móveis:**

- Gaveta corredeira com trilho telescópico
- Quadro corredeira com trilho telescópico para pasta suspensa
- Suporte corredeira p/ consulta.

#### **Fabricados em aço com sistema de fixação estrutural, para evitar trepidação quanto da utilização do arquivo deslizante.**

Esses componentes devem ser instalados com a utilização de 4 peças de aço usinado em um formato "carretel", o qual é fabricado com trefilado redondo 7/16" pol, com medidas exatas para o perfeito encaixe do componente à coluna do arquivo deslizante, sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta. Esse sistema de fixação dos componentes foi projetado para aumentar a resistência estrutural das faces, pois aumenta a resistência mecânica do módulo, evitando qualquer tipo de afrouxamento dos parafusos dos módulos causado pelas forças externas repetitivas ou atuando contra o parafuso (vibração), reduzindo a tensão axial nos parafusos. **Componente Gavetas** => sua fabricação utiliza chapas de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, através de estampo em três partes, duas laterais e uma central, as quais são unidas através de solda para dar a forma ao componente. Esse componente poderá ter medidas entre 100mm a 300 mm de altura e profundidade entre 1.000mm a 1.500 mm. **Quadro Corredeira para Pasta Suspensa**, fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, através de estampo em peça única, a qual após ser dobrada, passa pelo processo de solda mig para estruturar um quadro sem fundo, o qual sustentará as pastas suspensas. Possui dobra amassada em seus quatro lados para evitar qualquer acidente quando da sua utilização. **Suporte Corredeira**, fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,75 mm, com altura externa aproximada de 22 mm, com reforço longitudinal estampado ou soldado, apresentando larguras e profundidades diversas. Possui dobras duplas em todas as suas extremidades, e estampo de furos para fixação da telescópica corredeira. Todos os componentes acima devem possuir dois suportes laterais - direito e esquerdo, composto por corredeiras telescópicas para facilitar sua abertura e fechamento e assim permitir a consulta e utilização das pastas suspensas. Esses suportes devem ser instalados com a utilização de 4 peças de aço usinado em um formato "carretel", o qual é fabricado com trefilado redondo 7/16" pol, com medidas exatas para o perfeito encaixe do componente à coluna do arquivo deslizante, sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta. Esse sistema de fixação dos componentes foi projetado para aumentar a resistência estrutural das faces, pois aumenta a resistência mecânica do módulo, evitando qualquer tipo de afrouxamento dos parafusos dos módulos causado pelas forças externas repetitivas ou atuando contra o parafuso (vibração), reduzindo a tensão axial nos parafusos

**Trava Geral** Composta por uma haste trefilada redonda, o qual se encaixa no piso quando a posição da fechadura estiver travada e desta forma todos os módulos ficarão fechados e assim impossibilitando a abertura de um corredor de consulta, inviabilizando o acesso a seu acervo. Sua instalação ocorre no painel frontal do módulo de fechamento, podendo ter um sistema de travamento com sistema mecânico usando chaves tetra ou um leitor biométrico o qual acionará o sistema de travamento do arquivo.

**Sistema integrado e expansível de proteção ativa e autônoma contra sinistros que permite a sua instalação nas faces móvel ou fixa ou na sala onde o equipamento será instalado, e assim assegurar a integridade do acervo arquivado.** Com níveis variados de segurança, proteção do conteúdo e acessos, com modularidade básica pré-definida e configurável mediante projeto. Sua configuração mínima deverá ser constituída de detectores de fumaça, módulos de comando/combate e sinalizadores áudio visuais, incluindo Lógica de operação da detecção e disparo do gás de combate a incêndio A ativação do sistema de combate por gás Ecaro 25 (Du Pont) deverá possuir a possibilidade de ocorrer de três formas, a saber: Entende-se por atuação automática aquela iniciada a partir da ativação dos detectores de fumaça, sem interferência humana, acionando automaticamente os dispositivos necessários para a descarga do agente extintor. Esta informação deverá ser enviada ao painel local de incêndio, ao qual caberão as



seguintes ações: Desligamento das máquinas de ar-condicionado; Acionamento da fase de release; Ativação dos sinalizadores audiovisuais da área protegida; Ativação das bombas de incêndio do novo Data Center; Liberação do controle de acesso do(s) ambiente(s) envolvido(s). Quando dois detectores do mesmo ambiente com combate por gás Ecaro 25 (Du Pont) entram em alarme, o painel de incêndio passará para a etapa de release (disparo), onde tomará as seguintes ações: Fechamento dos dampers dos dutos de entrada, retorno e tomada de ar externo; Acionamento da fase de release; Ativação dos sinalizadores das áreas protegidas; Liberação do controle de acesso do ambiente envolvido; Passados 30 segundos (segundo programação prévia) do início do release os solenóides serão ativados, liberando o agente extintor; Todas as ocorrências mencionadas acima, deverão ser imediatamente visualizadas no display da central de alarme de incêndio. Atuação semi-automática deverá ser aquela que, apesar de utilizar a central de incêndio local para efetuar o disparo do agente, deverá ser iniciada pela ação humana ao pressionar as estações manuais de disparo no interior dos ambientes. Esta ação deverá ser identificada pela central de incêndio que procede ao modo de release (disparo) mencionado anteriormente, independente da constatação de alarme em qualquer detector de fumaça. Efetivada sem auxílio do sistema eletrônico, o disparo do sistema deverá ser feito manualmente por meio do acionamento de um atuador pneumático localizado na válvula de disparo dos cilindros. Trata-se de uma alternativa de segurança importante e permite a liberação do sistema de gás, mesmo que o sistema de detecção e alarme esteja inoperante. Botão Aborto - O sistema deverá contemplar a utilização de uma botoeira para suspender o lançamento do gás no ambiente por ação manual do operador. O sistema de supressão de incêndio por gás Ecaro 25 (Du Pont) em questão visa a proteção contra incêndio para o entreposto e ambiente das áreas descritas no item 1.1.1. desta especificação técnica. O sistema visa proteção para os riscos de classes A, B e C da NFPA 2001, cuja concentração para o agente extintor Ecaro 25 (Du Pont) deverá ser de 9,2%. Os cilindros de gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser providos de válvula de descarga rápida, válvula de emergência (distinta da válvula de descarga), solenóide para acionamento elétrico instalado no cilindro que armazenará o gás Ecaro 25 (Du Pont), manômetro, e alavanca para acionamento manual. Deverá ser previsto disparo simultâneo do gás Ecaro 25 (Du Pont) no ambiente e entreposto das áreas protegidas. Os cilindros deverão ser fixados na parede através de suportes e abraçadeiras apropriados fabricados em cantoneiras tipo L e ferro chato, de maneira a permitir facilidades no caso de manutenção e operação do sistema. O sistema de extinção deverá ser totalmente automático, sendo acionado através do sistema de detecção e alarme de incêndio. As válvulas dos cilindros deverão ser providas de dispositivo – tipo solenóide 24VDC – para acionamento elétrico através do sistema automático de detecção. O acionamento manual dos cilindros deverá ser através da alavanca manual instalada diretamente nos cilindros, permitindo assim fazer o acionamento manual do sistema de extinção sem interferência do sistema automático. A partir do cilindro de gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser executadas as redes de distribuição para conduzir o agente extintor até os seus locais de descarga, provida de difusores radiais que permitirão uma descarga uniforme para o ambiente protegido. A rede de distribuição do sistema extintor deverá ser fixada adequadamente, de forma que as conexões não fiquem sujeitas a tensões mecânicas e de maneira que não sofram flexões consideráveis. As redes de distribuição do gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser limpas. Óleos e graxas deverão ser removidos com solventes e deverão receber duas demãos de primer anti-ferrugem e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético na cor vermelho segurança. Requisitos mínimos para Implantação do sistema SDACI Como requisitos técnicos básicos para a qualificação da instaladora na fase de contratação do sistema de Ecaro 25 (DuPont) deverão ser solicitados as seguintes documentações/requisitos: Comprovação de origem do agente extintor (Ecaro 25 (Du Pont)) de fabricação Du Pont (USA). A proponente deverá apresentar documentos (emitido pelo fabricante) comprobatórios de que o agente extintor é certificado UL e FM. Deverá ser apresentado o cálculo hidráulico das redes de distribuição do gás Ecaro 25 (Du Pont) em conformidade com o layout da rede. O cálculo deverá ser elaborado através de software certificado e aprovado pela FM – Factory Mutual. Em caso de alarme ou falha no sistema de detecção e alarme de incêndio, a central de incêndio deverá enviar automaticamente mensagens de texto pré-configurados para celulares e e-mails, para no mínimo 10 números de celulares cadastrados no sistema. Não serão aceitos sistemas modulares de extinção com cilindros de Ecaro 25 (Du Pont) autônomos, uma vez que os mesmos não atendem a norma NFPA2001 em sua íntegra e principalmente quanto ao acionamento manual e simultâneo de todos os cilindros para garantia da descarga total do agente em 10 segundos. Não serão aceitos sistemas que utilizem dispositivos eletro-pirotécnicos que possam colocar as áreas em risco. O hardware do sistema de combate a incêndio (cilindros, válvulas, difusores) deverá ser aprovado pelo fabricante do gás Ecaro 25, ou seja, pelo fabricante Du Pont (USA). Todos os equipamentos de detecção, de combate, e agente extintor a

GRUPO  
3

22



serem previstos para o sistema extintor de gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser certificados e aprovados pela FM (Factory Mutual) e também pela UL (Underwriters Laboratories) em sua totalidade. Os acionadores manuais deverão ser do tipo "acionamento duplo" (que necessitam de 2 ações para a liberação do agente extintor). Os módulos release (módulo de comando para acionamento do cilindro) deverão ser do mesmo fabricante da central de incêndio, e possuir as certificações UL e FM. Não serão aceitas a instalação de relés na central de incêndio para comandar o disparo do gás. Descrição dos equipamentos e materiais do sistema de combate. Agente extintor (Ecaro 25 (Du Pont)) O agente extintor de incêndio eleito deverá ser o gás Ecaro 25 (Du Pont) produzido pela empresa Du Pont (USA). O gás Ecaro 25 (Du Pont) não agride a camada de ozônio, e uma vez liberado não prejudica o meio ambiente. Como agente extintor ele apresenta vantagens atípicas em incêndios classes A, B e C. O gás Ecaro 25 (Du Pont) deverá ser particularmente adequado para uso em sistema de extinção por inundação total. Sua alta resistência dielétrica e a ausência de resíduos realçam seu uso quando esta envolvendo equipamentos elétricos, eletrônicos ou materiais combustíveis. Os sistemas de extinção por inundação total deverão ser baseados na descarga de uma quantidade pré-determinada de gás Ecaro 25 (Du Pont), de maneira a atingir uma concentração necessária para extinção de incêndio nas áreas protegidas. A quantidade necessária do agente extintor deverá ser baseada no volume do ambiente e na concentração exigida para extinguir ou neutralizar os combustíveis envolvidos. Cilindro: Deverá ser o elemento básico do sistema e quando completo, isto é, com válvula e sifão, se destinará a armazenar o gás Ecaro 25 (Du Pont) no estado líquido, para a formação da bateria de cilindros. Fabricado em tubo de aço, sem costura, de fabricação especial, certificado e aprovado pela FM - Factory Mutual e listado pelo UL - Underwriters Laboratories. Capacidade de enchimento: 40/55/95/150/250/400 lbs Material de fabricação: aço carbono SAE-1010/1020 Pressão de teste: 1000 psi Pressão de trabalho: 360 psi Certificação: UL /FM Difusores: Os difusores deverão ser os elementos responsáveis pela descarga e direcionamento do gás no momento da descarga do Ecaro 25 (Du Pont). Deverão possuir furação pré-determinada por cálculo hidráulico aprovado pela FM e executada pelo fabricante em estação de furação homologada UL/FM. Deverão ser do tipo 180° ou 360°.

Características: Material de fabricação: alumínio Furação: conforme cálculo hidráulico Certificação: UL/FM Rede de distribuição: Deverá ser utilizada para conduzir o agente extintor da bateria de cilindros até o seu local de descarga. Fabricado em aço carbono schedule 40 sem costura e provida de conexões de ferro maleável classe 20, para alta pressão de trabalho. Material de fabricação deverá ser: segundo as normas ASTM-A106, Schedule 40, preto e sem costura. Cabeça de Comando Elétrico: Deverá ser instalada na válvula do cilindro mestre, permitindo efetuar a descarga automática ou manualmente.

Material de fabricação: bronze forjado ASTM B-62; Certificação: UL/FM Conexões: Deverão ser utilizadas na interligação da tubulação e derivações.

Material de fabricação: ferro maleável, CL-20 preto, para uma pressão de trabalho de até 2000 PSI. A liberação do agente extintor deverá ser realizada pelo módulo de disparo que utilizará uma sequência pré-determinada de disparo com tempo de 30 segundos para o acionamento automático dos solenóides de liberação do gás. A instrução de disparo deverá ser proveniente da central de incêndio através do alarme gerado pelo Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio onde ocorrerá a atuação de dois detectores de fumaça (grupo "AND" do sistema - conhecido como "laço cruzado"). Esta sequência de disparo pode ser iniciada pelo operador local através de uma estação manual de disparo ou interrompida pelo mesmo operador através do botão de interrupção (ABORT).

## 6. Levantamento de Mercado

Encontra-se em anexo.



## 7. Descrição da solução como um todo

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
GRUPO 01	<p>1 Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90 mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) com capacidade de carga distribuída de 120Kg cada bandeja (mediante comprovação). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm.</p>
2	<p>Painel Lateral Duplo, acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deverá conter placa recortada com logo da instituição. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4" x 1/2" com porcas.</p> <p>Dimensões: Altura: 2,00m, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.</p>
GRUPO 2	<p>3 Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). 02 (duas) laterais de acabamento, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) com capacidade de carga distribuída de 120Kg cada bandeja (mediante comprovação). 04 (quatro) aparadores para livros confeccionados em polipropileno com dimensões mínimas de altura 18cm, profundidade 18cm e largura de 3cm. 01 (uma) placa de sinalização confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), composta de 01 (uma) placa superior para título e 01 (uma) inferior para acervo. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm.</p>



- 4 Painel Lateral Simples, acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deverá conter placa recortada com logo da instituição. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas.

Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm.

- ITEM 5 Expositor com prateleiras articuláveis, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 44,5 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). 02 (duas) laterais de acabamento, com altura de 2,0 (dois) metros, largura de 44,5 cm e profundidade 3,5 cm; confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Deverá conter placa recortada com logo da instituição. Cada lateral deverá possuir 07 (sete) linhas retas de 03 (três) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 92,1 cm de comprimento e 29,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), fixadas as laterais através de parafusos. 04 (quatro) prateleiras planas com dimensões mínimas de 93,0 cm de comprimento e 37,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 44,5 cm, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- ITEM 6 Armário com 04 Pastas Suspensa confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50 mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) gavetas duplas para pastas suspensas com frente e fechamento posterior confeccionada em chapa com 0,90mm e laterais de 1,20mm de espessura com área de encaixe das pastas com 380 mm de profundidade e 360 mm de largura com corredeiras telescópicas de esferas metálicas que permite a abertura total da gaveta e 02 (duas) fendas oblongas de 24x104mm na parte frontal para puxar a gaveta. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui fechamento triplo. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Largura 900 cm x Altura 198 cm x Profundidade 45 cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.



- ITEM 7 Armário Livros e Periódicos confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50 mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui fechamento triplo. Área de entrada de no mínimo 1780mm de altura x 810mm de largura e área interna total de 1830mm de altura x 900 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Largura 900cm x Altura 198 cm x Profundidade 45cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.
- ITEM 8 Armário Capacete Simples com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20 mm composta de 01(um) corpo e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90º com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 27,5cm e área interna 41cm de altura x 35cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites.
- Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.
- ITEM 9 Armário com 08 (oito) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 29,5cm e área interna 41cm de altura x 35cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a



pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: 198cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 45 cm. Garantia por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- ITEM 10 Armário 10 (dez) portas totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras impedindo o acesso do usuário a parte elétrica do armário, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas sendo 09 (nove) para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto e 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. 01 (uma) das portas possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, as outras 09 (nove) portas são abertas através de identificação biométrica. 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm dobrada em forma de "U" com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800x1980x510.
- ITEM 11 Armário 20 (vinte) portas. Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, o corpo do armário utiliza chapas com espessura de 0,60mm e as portas 0,95mm; Possuir 20 (vinte) portas sendo 19 (dezenove) portas para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto e 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. 01 (uma) das portas possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, as outras 19 (dezenove) portas são abertas por identificação biométrica. Base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões totais do módulo (LAP) – 1600mm x 1980mm x 510mm.
- ITEM 12 Armário 30 (trinta) portas. Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, o corpo do armário utiliza chapas com espessura de 0,60mm e as portas 0,95mm. Possuir 30 (trinta) portas sendo 29 (vinte e nove) portas para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto e 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. 01 (uma) das portas possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, as outras 29 (vinte e nove) portas são abertas por identificação biométrica. Base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões totais do módulo (LAP) – 2400mm x 1980mm x 510mm.



- Armário Portas Transparentes confeccionado em chapa de aço galvanizado composto por 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50 mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25mm, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com recorte para a visualização interna em sua face frontal com 310mm de largura e 1630mm de altura fechado internamente por placa de policarbonato transparente com 4mm de espessura. Portas estruturadas por meio de perfis dobrados encaixadas atrás das dobras de todos os lados da porta e fixadas a frente por meio de solda ponto formando o rebaixe para o posicionamento das placas de policarbonato. Fixação das placas de policarbonato por meio de suportes dobrados em L com espessura de 0,50mm fixados a estrutura da porta por meio de parafusos auto atarraxastes. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de no mínimo 1770mm de altura x 815mm de largura e área interna total de 1830mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Altura 198cm, 90cm, Profundidade 45cm. Garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- ITEM 13
- Estante encaixável com de estrutura confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono composta de 04 (quatro) colunas com espessura de 1,50mm dobradas em L com recortes e perfurações em suas abas que permitem encaixe das travessas em passos de 50mm. Estante composta de 06 (seis) níveis com largura de 1000mm e profundidade de 600mm. Cada nível é composto de e 01 (uma) prateleira em madeira OSB (Oriented Strand Board) com espessura de 10mm sobreposta a estrutura composta por 04 (quatro) travessas sendo que a frontal e a traseira são de espessura de 1,50mm e as laterais possuem espessura de 1,20mm dobradas em U com sistemas de dobras e recorte de forma que sua geometria possibilite o encaixe entre travessa e coluna de forma que a própria carga da estante faça o travamento, não necessitando de parafusos nem de travamentos diagonais para a sustentação da estante. Peças metálicas possuem tratamento químico superficial fosfatizante, antiferruginoso e pintura epóxi pó com camada mínima de 90 micras. Dimensões: Largura: 100cm x Altura 195cm x Profundidade: 60cm
- ITEM 14
- Caixa para periódicos com fundo aberto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: Confeccionada em chapa nº 18 (1,20 mm). 03 (três) fenda retangulares distribuídos nas abas laterais e frontal. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 20 cm.
- ITEM 15
- Escada 02 degraus, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: Estrutura em tubo quadrado de 20x20mm com parede de 1,20mm. 02 (dois) degraus confeccionados em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 35 cm, Comprimento: 42 cm.
- ITEM 16

Placa de sinalização para estantes face dupla, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de



tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através do sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo:

- GRUPO 1 17 Confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm).  
01 (uma) placa superior para título e 02 (duas) inferiores para acervo.  
Não acompanha adesivos ou serigrafia.  
Dimensões: Altura: 53 cm, Largura: 54 cm, Profundidade: 3,0 cm.

Placa de sinalização para estantes face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo:

- GRUPO 2 18 Confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm).  
01 (uma) placa superior para título e 01 (uma) inferior para acervo.  
Não acompanham adesivos ou serigrafia.  
Dimensões: Altura: 53 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 3,0 cm.

- ITEM 19 Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm) Dobrado em forma de "L" com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça.  
Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13 cm.

- ITEM 20 Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: 02 (duas) estruturas tubulares em aço 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura; semi-fechadas com chapa nº 16 (1,5mm) com 09 fendas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura cada. 03 (três) níveis de bandejas confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana, medindo 490mm de largura e 490mm de comprimento, unidas a estrutura do carrinho através de solda. 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50 mm), com 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3" de diâmetro. Capacidade total de carga: 100 kg. Dimensões: Altura: 1,05 metros, Largura: 53 cm, Comprimento: 53 cm.

**Sistema de organização e armazenamento composto por Faces fixas ou móveis com tamanho diversos. A medidas dessas estruturas devem estar dentro dos: 270mm a 620mm (L) x 1.600mm a 3.180mm (A) x 1.000mm a 15.820mm (P).** Com modularidade básica pré-definida e configurável mediante projeto com o objeto de permitir sua função básica que é tornar disponível as informações contidas no acervo documental sob sua guarda. Para que os arquivos possam desempenhar suas funções, torna-se indispensável que os documentos estejam dispostos de forma a servir ao usuário com e precisão e rapidez. Podendo obter fechamentos frontais, posteriores, laterais, superiores, inferiores e intermediários com ou sem elementos vazados e com medidas e espessuras variados conforme especificidade e usabilidade necessárias. Bases fixas e/ou com deslocamento lateral sobre trilhos e movimentação através de volante acoplado a sistemas de engrenagens. Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas neste Termo de Referência poderão sofrer uma variação negativa ou positiva de até 5%, desde que não interfira na capacidade de arquivamento e/ou armazenamento previstos e



na usabilidade, finalidade e funcionalidade dos componentes externos e internos adaptados e/ou integrados aos conjuntos. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas. Estrutura => Face dos sistemas modulares de arquivamento e armazenamento deslizantes ou fixos, podendo ser de módulo simples ou duplo, com as medidas diversas, para permitir a composições de diversos layouts. As estruturas verticais são confeccionadas em chapa de aço dobrado, com furos a cada 25mm. As colunas deverão ter medidas mínimas de 38 mm de largura e espessura variando entre 0,9 e 2,0mm. As bases deverão ser produzidas em aço, estruturado em perfis laterais e frontais com aproximadamente 2,0 mm de espessura. Travessas de sustentação das rodas em perfil Cartola com aproximadamente 2 mm de espessura, soldadas aos perfis laterais. Deverá possuir conjunto de transmissão e movimentação composto por eixos produzidos em aço maciço com Ø aproximado de 20 mm, fixados aos mancais da roda, em formato meia cana ou similar e estabilizados com luvas de aço usinado para evitar ruptura por torções. Rodas (motriz/livre) maciças e usinadas em aço ou ferro fundido com medidas aproximadas de 100 a 110 mm (diâmetro) X 30 mm a 50mm (largura), com canal para encaixe nos trilhos e fixadas ao eixo por meio de buchas /chavetas, sustentadas por mancais usinados. Os Rolamentos deverão ser rígidos e de esferas, com blindagem ZZ e sem necessidade de lubrificação.

**Painel de acabamento frontal** Painel de acabamento frontal dos sistemas modulares de arquivamento e armazenamento deslizantes ou fixos, podendo ser tripartido ou único, confeccionado em chapa de aço dobrado com espessura mínima de 0,75mm, fixado a estrutura através de sistema de fixação ou encaixe. Deverá permitir eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado. Todas as chapas confeccionadas em aço deverão ter tratamento antiferruginoso através de sistema de fosfatização e pintadas à base de resina epóxi pó híbrido por processo eletrostático com ação atóxica **Fechamentos estruturais** Fechamentos estruturais/chapas divisórias para sistemas modulares de arquivamento e armazenamento deslizantes ou fixos, são confeccionados em chapa de aço dobrado e com espessura de no mínimo 0,75 mm. Suas dimensões acompanham as medidas das faces. Todas as chapas confeccionadas em aço deverão ter tratamento antiferruginoso através de sistema de fosfatização e pintadas à base de resina epóxi pó híbrido por processo eletrostático com ação atóxica **Trava Individual** – trava com acionamento mecânico embutida no bloco do volante para travar a movimentação das faces, evitando o fechamento do corredor em uso pelo usuário. **Porta Etiquetas** - Para identificação do acervo, fabricado em manta magnética para permitir que o usuário possa escolher o melhor lugar que lhe convier para identificação do acervo, com medidas aproximadas de 13mm (A) x 28mm (L). **Volante de transmissão de esforço** - Fabricado em aço, alumínio ou qualquer outro material com durabilidade semelhante, com manípulo em formato anatômico com pelo menos dois pontos de apoio para facilitar sua movimentação. O diâmetro mínimo para realizar a alavanca de deslocamento é de no mínimo 300mm **Batente de Borracha** - Trefilado esponjoso, com medidas de 15mm x 30mm, com a finalidade de evitar os módulos se chocarem e desta forma, descascar a tinta, e também de possibilitar uma maior segurança para o usuário o qual poderia se acidentiar nas extremidades do arquivo.

Apresentar junto com a proposta de preços ajustada:

Para comprovação da resistência e durabilidade do produto, a empresa vencedora, deverá apresentar junto com a documentação de proposta, documento técnico do fabricante dos produtos, Laudos ou Certificado de Conformidade junto a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra entidade acreditada pelo INMETRO, desde que atendam aos requisitos de qualidade básicos estabelecidos por esta Administração. PE-289 Certificação de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies metálicas da ABNT ou laudos equivalentes a essa certificação; PE-388 Certificação de Arquivos Deslizantes da ABNT ou laudos equivalentes a essa certificação; Laudo Técnico de que ateste o não tombamento do módulo móvel simples com as seguintes medidas entre 430mm a 455mm (L) x 1.100mm a 2.300 mm (P) X 3.100mm a 3.180mm (A) => descarregado, movimentado a uma distância de pelo menos 1,5 m, a uma velocidade mínima de 20,00 mts/mín e ao bater no final de curso do trilho não ocorreu tombamento do módulo; Laudo Técnico que ateste a resistência da garra de segurança comprovando que não houve tombamento de um módulo simples com medidas entre 430 mm a 455 mm (P) x 1.100mm a 2.300mm (L) x 3.100mm a 3.180mm (H), após a aplicação de uma força horizontal de no mínimo 600 N aplicados a uma altura mínima de 3,00 mts, carregado com uma carga mínima de 80 kg por prateleira e descarregado, não ocorreu tombamento do módulo; Laudo Técnico comprovando que a força máxima necessária para que o deslocamento de um módulo simples com medidas entre 430 mm a 455 mm (P) x 1.100mm a 2.300mm (L) x



2.100mm a 3.180mm (H), carregado com no mínimo 80 kg por prateleira, não seja superior a 1,5 Newtons/Metro; Laudo Técnico que ateste a resistência do conjunto de peças zincadas do sistema de transmissão do arquivo deslizante (engrenagens, eixos e rodas) ao Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à névoa salina neutra, conforme norma ABNT NBR 8094/1983: Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, comprovando que as amostras suportaram no mínimo 144 horas sem apresentar formação de produtos de corrosão vermelha; Laudo Técnico ateste a resistência do conjunto de peças zincadas do sistema de transmissão do arquivo deslizante (engrenagens, eixos e rodas) ao Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à umidade saturada, conforme norma ABNT NBR 8095/2015: Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, comprovando que as amostras suportaram no mínimo 144 horas sem apresentar formação de produtos de corrosão vermelha; Laudo Técnico que ateste a resistência do conjunto de peças zincadas do sistema de transmissão do arquivo deslizante (engrenagens, eixos e rodas) ao Ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição ao dióxido de enxofre em umidade saturada, conforme norma ABNT NBR 8096 /1983: Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre –comprovando que a amostra suportou 10 ciclos (240 horas) a uma concentração de enxofre (2,0S) sem apresentar formação de produtos de corrosão vermelha.

#### Componentes Internos fixos:

- Prateleiras reguláveis - Suporte para pasta pendular

**Fabricados em aço com sistema de fixação estrutural, para evitar trepidação quando da utilização do arquivo deslizante.** Esses componentes devem ser instalados com a utilização de 4 peças de aço usinado em um formato "carretel", o qual é fabricado com trefilado redondo 7 /16" pol, com medidas exatas para o perfeito encaixe do componente à coluna do arquivo deslizante, sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta. Esse sistema de fixação dos componentes é estrutural, pois aumenta a resistência mecânica do módulo, evitando qualquer tipo de afrouxamento dos parafusos dos módulos causado pelas forças externas repetitivas ou atuando contra o parafuso (vibração), reduzindo a tensão axial nos parafusos.

**Componente Prateleira Regulável** => esse componente possui diversas opções de aplicações, para acondicionar documentos em caixas ou pastas, para materiais diversos de almoxarifados, para itens de reservas técnicas, para mídias, equipamentos diversos, etc. A prateleira é confeccionada em chapa de aço carbono, conforme as normas da SAE, com espessura variando entre 0,75mm e 1,2mm, apresentando profundidades de 200mm a 520mm e larguras de 800mm a 1.200mm. Sua estrutura é efetuada através de dobras duplas em todas as suas extremidades com soldada em seus quatro cantos. Possui quatro furos estampados para o encaixe dos carretéis de fixação. Apresentar junto com a proposta de preços ajustada:

- Laudo Técnico que ateste a resistência de prateleira com medida próxima a largura de 370mm a 420mm (L) x 1.000mm a 1.500mm (C), a uma carga mínima de 125 kg, comprovando que após o prazo de 480 horas a amostra deverá apresentar uma deflexão máxima de 6,00 mm com a carga e de 1,00 mm após descarga, **Componente Suporte de Pasta Pendular Regulável** => esse componente é elaborado para o arquivamento de pastas pendulares para organização de documentos diversos. O suporte é composto por dois trefilados redondo 7/16" pol. medindo 995 mm de comprimento e dois suportes fabricados em aço, com duas dobras em formato "U" com quatro furos estampados em cada suporte para regulagem dos trefilados e mais dois furos estampados para encaixe dos carretéis de fixação nas colunas.

Apresentar junto com a proposta de preços ajustada:

- Laudo Técnico que ateste a capacidade do suporte de pasta pendular comprovando a resistência desse componente o qual deverá suportar uma carga de no mínimo 125 kg, por um período de 480 horas e após esse período a carga é retirada e a deflexão após a descarga não ser superior a 6,00 mm.

#### Componentes Especiais:

fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, através de estampo em peça única, a qual após ser dobrada, passa pelo processo de solda mig para estruturar um quadro sem fundo, o qual sustentará 06 cabides em alumínio com capacidade para armazenamento de até 50 folhas cada cabide com dimensões até A0. **Suporte Horizontal**

GRUPO  
3 21



Composto pelo conjunto de duas peças, fabricadas em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 1,20 mm. A primeira peça possui um formato em "L", o qual forma um ângulo reto em relação a coluna, o que permite suportar o peso de qualquer objeto a ser armazenado. Uma segunda peça que possui um sistema "U" para regulagens de comprimento a cada 25mm, e desta forma adaptar-se a qualquer tamanho de peça. **Suporte Vertical** fabricadas em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 1,20 mm com uma base para acondicionar qualquer objeto com tamanho de até 1,5 metros de forma vertical adequando-se ao objeto definido pelo cliente. **Suporte de Fundo** fabricada em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 1,20 mm com furos oitavados espalhados por toda a sua extensão para que seja acondicionado objetos com tamanhos diversos conforme a necessidade do órgão.

**Porta Dobradiças/Deslizante** O conjunto de portas é fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, em duas folhas estampadas, com cada folha de porta com medidas a ser definidas conforme projeto aprovado pelo cliente. Cada folha de porta possui dois metros lineares, com dobras duplas em todas as quatro laterais para estruturar esse componente, e para aumentar ainda mais sua resistência, possui um vinco em formato em "V", o qual além de dar um design diferenciado, aumenta sua resistência. Cada folha possui três dobradiças semi-embutidas com abertura 180° graus, confeccionada em um corpo injetado em zamak e pino confeccionado em aço carbono sendo pintada em preto e o pino zincado trivalente branco. É embutida diretamente na porta, porém a fixação da estrutura é efetuada com parafusos. Essas portas são instaladas nos batentes laterais, os quais são fabricados em chapa de aço, SAE 1008 a 1020 com espessura mínima de 0,90 mm e medidas aproximadas de 30mm x 20mm os superiores e inferiores, e 40mm x 20mm os batentes laterais. Os batentes laterais são fixados nas colunas estruturais e os batentes superior e inferior fixados aos batentes laterais.

#### Componentes Internos móveis:

- Gaveta corrediça com trilho telescópico
- Quadro corrediço com trilho telescópico para pasta suspensa
- Suporte corrediço p/ consulta.

#### Fabricados em aço com sistema de fixação estrutural, para evitar trepidação quanto da utilização do arquivo deslizante.

Esses componentes devem ser instalados com a utilização de 4 peças de aço usinado em um formato "carretel", o qual é fabricado com trefilado redondo 7/16" pol, com medidas exatas para o perfeito encaixe do componente à coluna do arquivo deslizante, sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta. Esse sistema de fixação dos componentes foi projetado para aumentar a resistência estrutural das faces, pois aumenta a resistência mecânica do módulo, evitando qualquer tipo de afrouxamento dos parafusos dos módulos causado pelas forças externas repetitivas ou atuando contra o parafuso (vibração), reduzindo a tensão axial nos parafusos. **Componente Gavetas** => sua fabricação utiliza chapas de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, através de estampo em três partes, duas laterais e uma central, as quais são unidas através de solda para dar a forma ao componente. Esse componente poderá ter medidas entre 100mm a 300 mm de altura e profundidade entre 1.000mm a 1.500 mm. **Quadro Corrediço para Pasta Suspensa**, fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,90 mm, através de estampo em peça única, a qual após ser dobrada, passa pelo processo de solda mig para estruturar um quadro sem fundo, o qual sustentará as pastas suspensas. Possui dobra amassada em seus quatro lados para evitar qualquer acidente quando da sua utilização. **Suporte Corrediço**, fabricado em chapa de aço, SAE 1008 a 1020, com espessura mínima de 0,75 mm, com altura externa aproximada de 22 mm, com reforço longitudinal estampado ou soldado, apresentando larguras e profundidades diversas. Possui dobras duplas em todas as suas extremidades, e estampo de furos para fixação da telescópica corrediça. Todos os componentes acima devem possuir dois suportes laterais – direito e esquerdo, composto por corrediças telescópicas para facilitar sua abertura e fechamento e assim permitir a consulta e utilização das pastas suspensas. Esses suportes devem ser instalados com a utilização de 4 peças de aço usinado em um formato "carretel", o qual é fabricado com trefilado redondo 7/16" pol, com medidas exatas para o perfeito encaixe do componente à coluna do arquivo deslizante, sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta. Esse sistema de fixação dos componentes foi projetado para aumentar a resistência estrutural das faces, pois



aumenta a resistência mecânica do módulo, evitando qualquer tipo de afrouxamento dos parafusos dos módulos causado pelas forças externas repetitivas ou atuando contra o parafuso (vibração), reduzindo a tensão axial nos parafusos

**Trava Geral** Composta por uma haste trefilada redonda, o qual se encaixa no piso quando a posição da fechadura estiver travada e desta forma todos os módulos ficarão fechados e assim impossibilitando a abertura de um corredor de consulta, inviabilizando o acesso a seu acervo. Sua instalação ocorre no painel frontal do módulo de fechamento, podendo ter um sistema de travamento com sistema mecânico usando chaves tetra ou um leitor biométrico o qual acionará o sistema de travamento do arquivo.

**Sistema integrado e expansível de proteção ativa e autônoma contra sinistros que permite a sua instalação nas faces móvel ou fixa ou na sala onde o equipamento será instalado, e assim assegurar a integridade do acervo arquivado.** Com níveis variados de segurança, proteção do conteúdo e acessos, com modularidade básica pré-definida e configurável mediante projeto. Sua configuração mínima deverá ser constituída de detectores de fumaça, módulos de comando/combate e sinalizadores áudio visuais, incluindo Lógica de operação da detecção e disparo do gás de combate a incêndio A ativação do sistema de combate por gás Ecaro 25 (Du Pont) deverá possuir a possibilidade de ocorrer de três formas, a saber: Entende-se por atuação automática aquela iniciada a partir da ativação dos detectores de fumaça, sem interferência humana, acionando automaticamente os dispositivos necessários para a descarga do agente extintor. Esta informação deverá ser enviada ao painel local de incêndio, ao qual caberão as seguintes ações: Desligamento das máquinas de ar-condicionado; A cionamento da fase de pre-release; Ativação dos sinalizadores audiovisuais da área protegida; Ativação das rotinas de incêndio do novo Data Center; Liberação do controle de acesso do(s) ambiente(s) envolvido(s). Quando dois detectores do mesmo ambiente com combate por gás Ecaro 25 (Du Pont) entrarem em alarme, o painel de incêndio passará para a etapa de release (disparo), onde tomará as seguintes ações: Fechamento dos dampers dos dutos de entrada, retorno e tomada de ar externo; Acionamento da fase de release; Ativação dos sinalizadores das áreas protegidas; Liberação do controle de acesso do ambiente envolvido; Passados 30 segundos (segundo programação prévia) do início do release os solenóides serão ativados, liberando o agente extintor: Todas as ocorrências mencionadas acima, deverão ser imediatamente visualizadas no display da central de alarme de incêndio. Atuação semi-automática deverá ser aquela que, apesar de utilizar a central de incêndio local para efetuar o disparo do agente, deverá ser iniciada pela ação humana ao pressionar as estações manuais de disparo no interior dos ambientes. Esta ação deverá ser identificada pela central de incêndio que procede ao modo de release (disparo) mencionado anteriormente, independente da constatação de alarme em qualquer detector de fumaça. Efetivada sem auxílio do sistema eletrônico, o disparo do sistema deverá ser feito manualmente por meio do acionamento de um atuador pneumático localizado na válvula de disparo dos cilindros. Trata-se de uma alternativa de segurança importante e permite a liberação do sistema de gás, mesmo que o sistema de detecção e alarme esteja inoperante. Botão Aborto - O sistema deverá contemplar a utilização de uma botoeira para suspender o lançamento do gás no ambiente por ação manual do operador. O sistema de supressão de incêndio por gás Ecaro 25 (Du Pont) em questão visa a proteção contra incêndio para o entpiso e ambiente das áreas descritas no item 1.1.1. desta especificação técnica. O sistema visa proteção para os riscos de classes A, B e C da NFPA 2001, cuja concentração para o agente extintor Ecaro 25 (Du Pont) deverá ser de 9,2%. Os cilindros de gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser providos de válvula de descarga rápida, válvula de emergência (distinta da válvula de descarga), solenóide para acionamento elétrico instalado no cilindro que armazenará o gás Ecaro 25 (Du Pont), manômetro, e alavanca para acionamento manual. Deverá ser previsto disparo simultâneo do gás Ecaro 25 (Du Pont) no ambiente e entpiso das áreas protegidas. Os cilindros deverão ser fixados na parede através de suportes e abraçadeiras apropriados fabricados em cantoneiras tipo L e ferro chato, de maneira a permitir facilidades no caso de manutenção e operação do sistema. O sistema de extinção deverá ser totalmente automático, sendo acionado através do sistema de detecção e alarme de incêndio. As válvulas dos cilindros deverão ser providas de dispositivo – tipo solenóide 24VDC – para acionamento elétrico através do sistema automático de detecção. O acionamento manual dos cilindros deverá ser através da alavanca manual instalada diretamente nos cilindros, permitindo assim fazer o acionamento manual do sistema de extinção sem interferência do sistema automático. A partir do cilindro de gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser executadas as redes de distribuição para conduzir o agente extintor até os seus locais de descarga, provida de difusores radiais que permitirão uma descarga uniforme para o ambiente

GRUPO  
3 22

protegido. A rede de distribuição do sistema extintor deverá ser fixada adequadamente, de forma que as conexões não fiquem sujeitas a tensões mecânicas e de maneira que não sofram flexões consideráveis. As redes de distribuição do gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser limpas. Óleos e graxas deverão ser removidos com solventes e deverão receber duas demãos de primer anti-ferrugem e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético na cor vermelho segurança. Requisitos mínimos para Implantação do sistema SDACI Como requisitos técnicos básicos para a qualificação da instaladora na fase de contratação do sistema de Ecaro 25 (DuPont) deverão ser solicitados as seguintes documentações/requisitos: Comprovação de origem do agente extintor (Ecaro 25 (Du Pont)) de fabricação Du Pont (USA). A proponente deverá apresentar documentos (emitido pelo fabricante) comprobatórios de que o agente extintor é certificado UL e FM. Deverá ser apresentado o cálculo hidráulico das redes de distribuição do gás Ecaro 25 (Du Pont) em conformidade com o layout da rede. O cálculo deverá ser elaborado através de software certificado e aprovado pela FM – Factory Mutual. Em caso de alarme ou falha no sistema de detecção e alarme de incêndio, a central de incêndio deverá enviar automaticamente mensagens de texto pré-configurados para celulares e e-mails, para no mínimo 10 números de celulares cadastrados no sistema. Não serão aceitos sistemas modulares de extinção com cilindros de Ecaro 25 (Du Pont) autônomos, uma vez que os mesmos não atendem a norma NFPA2001 em sua íntegra e principalmente quanto ao acionamento manual e simultâneo de todos os cilindros para garantia da descarga total do agente em 10 segundos. Não serão aceitos sistemas que utilizem dispositivos eletro-pirotécnicos que possam colocar as áreas em risco. O hardware do sistema de combate a incêndio (cilindros, válvulas, difusores) deverá ser aprovado pelo fabricante do gás Ecaro 25, ou seja, pelo fabricante Du Pont (USA). Todos os equipamentos de detecção, de combate, e agente extintor a serem previstos para o sistema extintor de gás Ecaro 25 (Du Pont) deverão ser certificados e aprovados pela FM (Factory Mutual) e também pela UL (Underwriters Laboratories) em sua totalidade. Os acionadores manuais deverão ser do tipo "acionamento duplo" (que necessitam de 2 ações para a liberação do agente extintor). Os módulos release (módulo de comando para acionamento do cilindro) deverão ser do mesmo fabricante da central de incêndio, e possuir as certificações UL e FM. Não serão aceitas a instalação de relés na central de incêndio para comandar o disparo do gás. Descrição dos equipamentos e materiais do sistema de combate. Agente extintor (Ecaro 25 (Du Pont)) O agente extintor de incêndio eleito deverá ser o gás Ecaro 25 (Du Pont) produzido pela empresa Du Pont (USA). O gás Ecaro 25 (Du Pont) não agride a camada de ozônio, e uma vez liberado não prejudica o meio ambiente. Como agente extintor ele apresenta vantagens atípicas em incêndios classes A, B e C. O gás Ecaro 25 (Du Pont) deverá ser particularmente adequado para uso em sistema de extinção por inundação total. Sua alta resistência dielétrica e a ausência de resíduos realçam seu uso quando esta envolvendo equipamentos elétricos, eletrônicos ou materiais combustíveis. Os sistemas de extinção por inundação total deverão ser baseados na descarga de uma quantidade pré-determinada de gás Ecaro 25 (Du Pont), de maneira a atingir uma concentração necessária para extinção de incêndio nas áreas protegidas. A quantidade necessária do agente extintor deverá ser baseada no volume do ambiente e na concentração exigida para extinguir ou neutralizar os combustíveis envolvidos. Cilindro: Deverá ser o elemento básico do sistema e quando completo, isto é, com válvula e sifão, se destinará a armazenar o gás Ecaro 25 (Du Pont) no estado líquido, para a formação da bateria de cilindros. Fabricado em tubo de aço, sem costura, de fabricação especial, certificado e aprovado pela FM – Factory Mutual e listado pelo UL – Underwriters Laboratories. Capacidade de enchimento: 40/55/95/150/250/400 lbs Material de fabricação: aço carbono SAE-1010/1020 Pressão de teste: 1000 psi Pressão de trabalho: 360 psi Certificado: UL /FM Difusores: Os difusores deverão ser os elementos responsáveis pela descarga e direcionamento do gás no momento da descarga do Ecaro 25 (Du Pont). Deverão possuir furação pré-determinada por cálculo hidráulico aprovado pela FM e executada pelo fabricante em estação de furação homologada UL/FM. Deverão ser do tipo 180° ou 360°.

Características: Material de fabricação: alumínio Furação: conforme cálculo hidráulico Certificado: UL/FM Rede de distribuição: Deverá ser utilizada para conduzir o agente extintor da bateria de cilindros até o seu local de descarga. Fabricado em aço carbono schedule 40 sem costura e provida de conexões de ferro maleável classe 20, para alta pressão de trabalho. Material de fabricação deverá ser: segundo as normas ASTM-A106, Schedule 40, preto e sem costura. Cabeça de Comando Elétrico: Deverá ser instalada na válvula do cilindro mestre, permitindo efetuar a descarga automática ou manualmente.

Material de fabricação: bronze forjado ASTM B-62; Certificado: UL/FM Conexões: Deverão ser utilizadas na interligação da tubulação e derivações.



Material de fabricação: ferro maleável, CL-20 preto, para uma pressão de trabalho de até 20 PSI. A liberação do agente extintor deverá ser realizada pelo módulo de disparo que utilizará uma sequência pré-determinada de disparo com tempo de 30 segundos para o acionamento automático dos solenóides de liberação do gás. A instrução de disparo deverá ser proveniente da central de incêndio através do alarme gerado pelo Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio onde ocorrerá a atuação de dois detectores de fumaça (grupo "AND" do sistema – conhecido como "laço cruzado"). Esta sequência de disparo pode ser iniciada pelo operador local através de uma estação manual de disparo ou interrompida pelo mesmo operador através do botão de interrupção (ABORT).

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Encontra-se em anexo.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 5.186.123,33 (Cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será adquirida de acordo com a disponibilidade orçamentária existente no momento da contratação.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo não existe nenhuma contratação correlata ou interdependente com o objeto almejado.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Após a demanda aparecer no projeto da Reitoria Itinerante, foi realizada pesquisa para levantamento das necessidades.

## 13. Resultados Pretendidos

Possibilitar melhorias nas instalações físicas, para os servidores que exercem suas atividades laborais, como também, atender os alunos e as atividades acadêmicas

## 14. Providências a serem Adotadas

Adequação dos espaços que receberão os mobiliários.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Toda a aquisição está voltada para a sustentabilidade.



## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Ao final do estudo técnico foi possível identificar que a aquisição é viável.

## 17. Responsáveis

DENNIS CAZELI FERREIRA

Assessor de Projetos Especiais

WAGNER POLTRONIERI ENTRINGER

Diretor Geral - Campus Centro Serrano



## Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - ANEXO B - QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA\_02\_07\_2020.pdf (251.2 KB)
- Anexo II - PLANILHA ESTIMATIVA.pdf (86.28 KB)



**Anexo I - ANEXO B - QUANTIDADES E LOCAIS DE  
ENTREGA\_02\_07\_2020.pdf**













**Anexo II - PLANILHA ESTIMATIVA.pdf**



RESUMO

ITEM	UNIDADE	QUANT	Paulo Fernandes Soluções Integradas para Saúde Ltda CNPJ: 05.575.542/0001-11	Kellys Comércio LTDA CNPJ: 11.268.484/0001-04	Ferreira Oficina Comércio de Peças e Acessórios Ltda CNPJ: 09.913.321/0001-55	Turget Ambientes Exaltat - MT CNPJ: 29.238.467/0001-02	Tendon Aparelhos e Sistema Ltda CNPJ: 05.040.644/0001-27	Análisis Ind. e Com. De Materiais Cooperativas BRILLIANT CNPJ: 10.324.575/0001-28	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	208	R\$ 1.070,00	R\$ 222.560,00	R\$ 1.070,00	R\$ 222.560,00	R\$ 1.070,00	R\$ 222.560,00	R\$ 1.070,00	R\$ 222.560,00
2	UN	95	R\$ 413,00	R\$ 39.235,00	R\$ 413,00	R\$ 39.235,00	R\$ 413,00	R\$ 39.235,00	R\$ 413,00	R\$ 39.235,00
3	UN	56	R\$ 1.120,00	R\$ 62.720,00	R\$ 1.120,00	R\$ 62.720,00	R\$ 1.120,00	R\$ 62.720,00	R\$ 1.120,00	R\$ 62.720,00
4	UN	39	R\$ 340,00	R\$ 13.260,00	R\$ 340,00	R\$ 13.260,00	R\$ 340,00	R\$ 13.260,00	R\$ 340,00	R\$ 13.260,00
5	UN	18	R\$ 1.540,00	R\$ 27.720,00	R\$ 1.540,00	R\$ 27.720,00	R\$ 1.540,00	R\$ 27.720,00	R\$ 1.540,00	R\$ 27.720,00
6	UN	38	R\$ 3.990,00	R\$ 151.722,00	R\$ 3.990,00	R\$ 151.722,00	R\$ 3.990,00	R\$ 151.722,00	R\$ 3.990,00	R\$ 151.722,00
7	UN	63	R\$ 3.070,00	R\$ 193.410,00	R\$ 3.070,00	R\$ 193.410,00	R\$ 3.070,00	R\$ 193.410,00	R\$ 3.070,00	R\$ 193.410,00
8	UN	48	R\$ 1.790,00	R\$ 85.920,00	R\$ 1.790,00	R\$ 85.920,00	R\$ 1.790,00	R\$ 85.920,00	R\$ 1.790,00	R\$ 85.920,00
9	UN	455	R\$ 2.297,00	R\$ 1.045.135,00	R\$ 2.297,00	R\$ 1.045.135,00	R\$ 2.297,00	R\$ 1.045.135,00	R\$ 2.297,00	R\$ 1.045.135,00
10	UN	24	R\$ 16.490,00	R\$ 395.760,00	R\$ 16.490,00	R\$ 395.760,00	R\$ 16.490,00	R\$ 395.760,00	R\$ 16.490,00	R\$ 395.760,00
11	UN	10	R\$ 22.440,00	R\$ 224.400,00	R\$ 22.440,00	R\$ 224.400,00	R\$ 22.440,00	R\$ 224.400,00	R\$ 22.440,00	R\$ 224.400,00
12	UN	11	R\$ 33.457,00	R\$ 368.027,00	R\$ 33.457,00	R\$ 368.027,00	R\$ 33.457,00	R\$ 368.027,00	R\$ 33.457,00	R\$ 368.027,00
13	UN	124	R\$ 5.177,00	R\$ 641.948,00	R\$ 5.177,00	R\$ 641.948,00	R\$ 5.177,00	R\$ 641.948,00	R\$ 5.177,00	R\$ 641.948,00
14	UN	162	R\$ 1.370,00	R\$ 221.940,00	R\$ 1.370,00	R\$ 221.940,00	R\$ 1.370,00	R\$ 221.940,00	R\$ 1.370,00	R\$ 221.940,00
15	UN	716	R\$ 1.162,00	R\$ 832.392,00	R\$ 1.162,00	R\$ 832.392,00	R\$ 1.162,00	R\$ 832.392,00	R\$ 1.162,00	R\$ 832.392,00
16	UN	34	R\$ 3.990,00	R\$ 135.660,00	R\$ 3.990,00	R\$ 135.660,00	R\$ 3.990,00	R\$ 135.660,00	R\$ 3.990,00	R\$ 135.660,00
17	UN	87	R\$ 321,00	R\$ 27.927,00	R\$ 321,00	R\$ 27.927,00	R\$ 321,00	R\$ 27.927,00	R\$ 321,00	R\$ 27.927,00
18	UN	66	R\$ 1.170,00	R\$ 77.220,00	R\$ 1.170,00	R\$ 77.220,00	R\$ 1.170,00	R\$ 77.220,00	R\$ 1.170,00	R\$ 77.220,00
19	UN	1560	R\$ 41,00	R\$ 64.260,00	R\$ 41,00	R\$ 64.260,00	R\$ 41,00	R\$ 64.260,00	R\$ 41,00	R\$ 64.260,00
20	UN	15	R\$ 2.210,00	R\$ 33.150,00	R\$ 2.210,00	R\$ 33.150,00	R\$ 2.210,00	R\$ 33.150,00	R\$ 2.210,00	R\$ 33.150,00
21	ml litro	615	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	m²	52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									<b>VALOR MÉDIO TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>	<b>R\$ 5.186.123,33</b>

Informo que o valor médio estimado para o atendimento à solicitação constante do presente processo é de R\$ 5.186.123,33 (Cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos) e que a estimativa foi calculada junto a fornecedores.

Em: 20 de julho de 2020

Dennis Cazeti Ferreira



Emitido em 26/08/2020

ESTUDO TÉCNICO Nº 49/2020 - REI-GAB (11.02.37.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 26/08/2020 21:52)*

DENNIS CAZELI FERREIRA

ASSESSOR - TITULAR

REI-GAB (11.02.37.07)

Matricula: 2650431

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sijpac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 49, ano: 2020, tipo: ESTUDO TÉCNICO, data de emissão: 26/08/2020 e o código de verificação: 834ddf6b62